

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

Varginha, 07 de dezembro de 2023.

Ofício nº 133/2023

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CRES." .

O presente Projeto tem como escopo conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CRES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.328.450/0001-70, com sede na Rodovia BR-491 - Condomínio Ilha das Orquídeas, Varginha/MG, representado pelo seu Presidente.

O auxílio financeiro deverá ser repassado ao CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CRES para o pagamento das despesas mencionadas no Processo Administrativo nº 15.063/2023, notadamente para o pagamento das dívidas vencidas do referido Clube.

O CLUBE BENEFICIÁRIO, por sua vez, deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, dentro do prazo de 60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso.

O presente Projeto de Lei se justifica tendo em vista que o Clube mantém convênio em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, além de ceder à Prefeitura/SEMEL o uso exclusivo do campo de futebol, bem como que a receita obtida pelo Clube revela-se insuficiente para a manutenção do mesmo.

EXMO SR.
APOLIANO DE JESUS RIOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Of Autoriza o município de varginha a conceder auxílio financeiro - CRES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

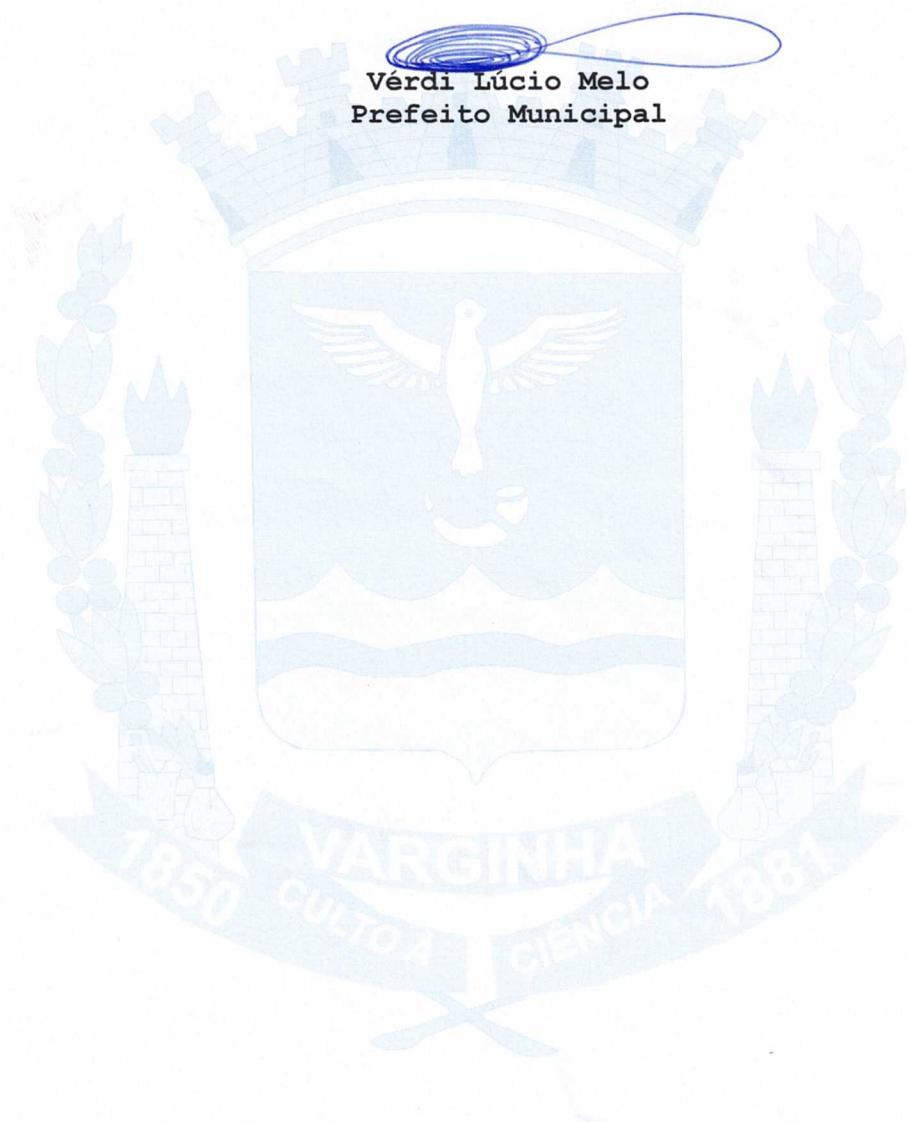
2

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei, convictos da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, e aguardamos na certeza de sua aprovação, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **REGIME DE URGÊNCIA previsto no art. 57, caput, da Lei Orgânica do Município.**

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

PROJETO DE LEI N° ...

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CRES.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Município de Varginha AUTORIZADO a conceder ao **CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.328.450/0001-70, com sede na Rodovia BR-491 - Condomínio Ilha das Orquídeas, Varginha/MG, CEP nº 37.030-087, representada pelo Presidente, auxílio financeiro no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

S 1º O auxílio financeiro deverá ser repassado ao **CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CRES** para o pagamento das despesas mencionadas no **Processo Administrativo nº 15.063/2023**, notadamente para o pagamento de dívidas vencidas.

S 2º A liquidação da despesa com o auxílio autorizado por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de "reembolso" ou "indenização" ao **CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CRES**.

Art. 2º O Clube beneficiário deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, dentro do prazo de **60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso**.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Proj autoriza o município a conceder auxílio financeiro - CRES

[Handwritten signatures]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 4º Consta como Anexo Único da presente Lei o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de dezembro de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

MILTON TAVARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar
nº 101/2000)**

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de auxílio financeiro destinada a custear as despesas de funcionamento do CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Auxílio Financeiro será custeado com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo.

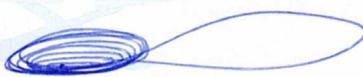
METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Adotou-se os valores consignados no art. 1º do Projeto de Lei que autoriza a concessão do auxílio financeiro no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO COM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de dezembro de 2023.


Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Varginha
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 15063 / 2023
Exmo. Sr.

 CONAM

05/10/2023

Processo	: E - 15063 / 2023
Data/Hora	: 05/10/2023 - 09:47:41
Assunto	: SOLICITACOES
Departamento	: PI - PROTOCOLO INTERNO,
Endereço Ação	:
Requerente	: CLUBE DOS SERVIDORES PUB MUN. DE VARGINHA
Endereço	: Rodovia Br 491, - Km 235 - Varginha - Eloi Mendes - 37002-000 - Desconhecido - XX
Telefone	: (35) 3222-8701
E-mail	:
C.N.P.J / C.P.F	: 01.328.450/0001-70
Operador	: RONAN FERNANDES TAVARES
	Inscr. / R.G:

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

SUBVENCAO CRES

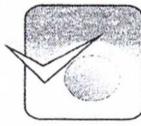
Nestes termos
p. deferimento
Varginha, 5 de Outubro de 2023.

RONAN FERNANDES TAVARES
Responsável atual pelo Processo

O Requerente



Prefeitura Municipal de Varginha
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Centro Varginha MG 37002-000



FLS.: 92
PROC.: 15082123
DATA: 05.12.82
ASS.: 1

**CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA**

Av. Benjamin Constant, 1000 Sl. 13 –Térreo Bl.2 Terminal Rodoviário Varginha- MG - CEP: 37010-000 – Fone : (035) 3222-8701

Ilmo. Sr.
Vérdi Lúcio Melo
Prefeito do Município de Varginha
Nesta

Varginha, 19 de setembro de 2023

Prezado Sr.

Tendo em vista as dificuldades financeiras em que se encontra o Clube Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Varginha - CRES;

Considerando que a baixa arrecadação mensal de seus associados, não é suficiente para prestarmos os serviços de manutenção e conservação:

Considerando ainda, que sempre houve uma parceria amistosa com a Prefeitura Municipal, atendendo principalmente os atletas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde as modalidades que desenvolvem atividades a nível estadual, federativas estão registradas pelo CRES/Prefeitura Municipal de varginha;

Venho através deste, solicitar a possibilidade de concessão de auxílio financeiro, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a fim de custearmos dívidas com o INSS, FGTS, Folha de Pagamento (salários e férias de funcionários), Imposto de Renda, Energia Elétrica, material de manutenção das piscinas e dependências do clube, aquisição de mesas, cadeiras e utensílios, essencial para a segurança dos associados, dependentes e frequentadores do clube.

Certo de sua atenção, agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDUARDO BUENO SEPINI
CONSELHO FISCAL - CRES

ROBSON CASSEMIRO ANDRADE LOPES
PRESIDENTE DO CRES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 3.325

FLS.: 03
PROC.: 15063/23
DATA: 05/10/23
ASS.: [Signature]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CLUBE RECREATIVO E
ESPORTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS - CRES.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - CRES.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 27 de junho de 2000; 117º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ANTONIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

FLS.: 01	PROC.: 1505523
DATA: 03/10/2016	
ASS.: 	

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2016, no escritório do CRES, os associados reuniram-se para deliberar conforme art. 43 do seu estatuto, onde ocorreu a Assembleia Geral, simultaneamente com a Diretoria, sendo a primeira chamada às 07:30 min, a segunda chamada encerrou-se às 15:30min.

As 15:45min procederam-se a abertura da urna, tendo sido contados 22 votos, sem todos eles a favor da chapa única.

Desta forma foi eleita a diretoria e o conselho fiscal para o mandato de 2017 até 2020, com a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Bueno Sepini, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF552.174.196-87, RG M-4.507.130 SSP/MG, residente a Rua Renilda Santos Amorim, 23, Catanduvas – Varginha/MG.

Vice - Presidente: Djalma Aurélio de Carvalho, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, CPF592.653.616-20, RG M5.407.014, residente a Rua Firmino Vinhas, 82, Santana – Varginha/MG

1º Secretária: Eliane Aparecida Rocha, brasileira, servidora pública municipal, divorciada, CPF929.246.036-68, RG 5.812.573, residente a Rua José Alcântara Neto, 115, Jardim Primavera – Varginha/MG

2º Secretario: Lourival Alves Chagas, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF413.102.506-00, RG M-2.317.237, residente a Alameda dos Sabias, 50, Cidade Nova – Varginha/MG

1º Tesoureiro: Airton Ferreira, brasileiro, servidor público municipal aposentado, casado, CPF100.950.556-49, RG M-4.105.460, residente a Avenida Presidente Kennedy, 483, Bom Pastor – Varginha/MG

2º Tesoureiro: Roberto Alves Ribeiro, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF554.565.106-34, RG M-3.189.420, residente a Rua Alexandre Lopes Zambotti, 81, São Sebastião – Varginha/MG

Diretor Administrativo: Paulo Roberto de Araújo, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF623.681.766-91, RG M-7.366.676, residente a Rua Antônio Augusto Domiciano, 263, Santa Maria – Varginha/MG

Diretor Social e Meio Ambiente: Marcio Ferrari, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF571.213.206-06, RG MG18.120.595, residente a Rua Alzira Benedita de Oliveira, 16, Vila Registana – Varginha/MG

Diretor de Esporte: Antônio Rodrigues Naves Filho, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF237.407.876-00, RG M-2.419.876, residente a Rua Ruth Carvalho, 231 A, Jardim Sion – Varginha/MG

Diretor de Patrimônio: Célio Ricardo, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF694.256.046-49, RG M-5.398.400, residente a Rua Joaquim Moraes, 40, Jardim Primavera – Varginha/MG

Conselheiros Fiscais Efetivos:

Rogério Evaristo, brasileiro, desquitado, servidor público municipal, CPF341.786.006-72, RG M-9.080.103, residente a Alameda dos Pintagóis, 420, Cidade Nova – Varginha/MG

Maria Rita Pereira da Costa, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF487.352.726-00, RG M-9080139, residente a Rua Maita Pedrosa Moraes, 163, Centenário – Varginha/MG

José Geraldo Amorim Pereira, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal, CPF623.693.936-53, RG M4.528.780, residente a Rua Rio de Janeiro, 538, Centro – Varginha/MG

Constantino Batiston Filho, brasileiro, casado, servidor publico municipal, CPF412.436.506-30, RG M1.457.218, residente a Rua Benedito Alves Carvalho,85, Padre Vitor – Varginha/MG

Altemar Lima Ladeira, brasileiro, casado, servidor publico municipal, CPF457.374.286-72, RG M-8.506.171, residente a Rua Marciliano Braga, 150, Vila Santa Cruz – Varginha/MG

Conselheiros Fiscais Suplentes:

Luciana Aparecida Rodrigues, brasileira, separada judicialmente, servidora publica municipal, CPF973.502.306-72, RG M-8.555.395, residente a Rua Dona Titã, 195, Carvalhos – Varginha/MG

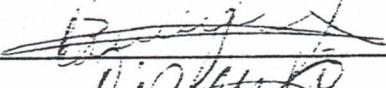
Dauro Antonio Mesquita Azevedo, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, CPF313.279.826-68, RG M-2.564.301, residente a Alameda do Café, 285, Industrial Hilio Foreste – Varginha/MG

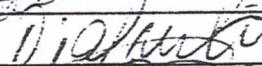
Sonia Maria de Jesus Borges, brasileira, divorciada, servidora publica municipal, CPF794.944.636-68, RG 10.971.059, residente a Avenida Domingos Conde, 76, São Sebastião – Varginha/MG

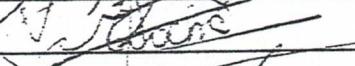
Rubens Tadeu Baptista, brasileiro, casado, servidor publico municipal, CPF074.245.418-54, RG 15.684.708, residente a Rua Doutor Jose Silvestre de Oliveira, 156, Parque Boa Vista – Varginha/MG

Vitor Donizete Teodoro, brasileiro, casado, servidor publico municipal, CPF352.688.756-04, RG MG-18.776.668, residente a Rua Califórnia, 253, Vila Barcelona – Varginha/MG

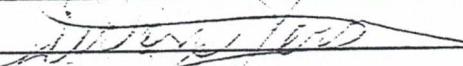
Foi marcada a data da posse para 06/01/2017, e sem mais nada havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião, e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Eduardo Bueno Sepini: 

Djalma Aurélio de Carvalho: 

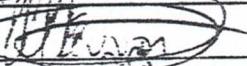
Eliane Aparecida Rocha: 

Lourival Alves Chagas: 

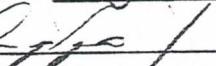
Aírton Ferreira: 

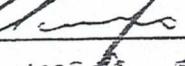
Roberto Alves Ribeiro: 

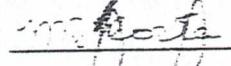
Paulo Roberto de Araújo: 

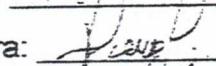
Márcio Ferrari: 

Antônio Rodrigues Naves Filho: 

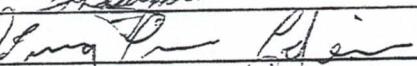
Célio Ricardo: 

Rogério Evaristo: 

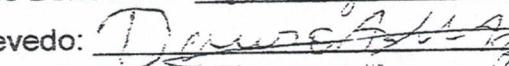
Maria Rita Pereira da Costa: 

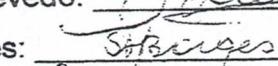
José Geraldo Amorim Pereira: 

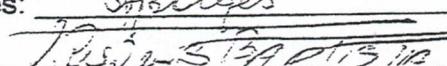
Constantino Batiston Filho: 

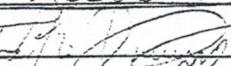
Altemar Lima Ladeira: 

Luciana Aparecida Rodrigues Benevides: 

Dauro Antônio Mesquita Azevedo: 

Sônia Maria de Jesus Borges: 

Rubens Tadeu Baptista: 

Vitor Donizete Teodoro: 

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Às vinte horas do dia seis de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Clube Recreativo e Esportivo dos Servidores Públicos do Município de Varginha, BR 491 Km 05, reuniram-se os membros da diretoria e conselho fiscal eleitos para o quadriênio 2017 a dezembro de 2020, em eleição realizada em 05 de outubro de 2016.

Desta forma foi empossada a diretoria e o conselho fiscal para o mandato de 06/01/2017 até dezembro de 2020, com a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Bueno Sepini, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF552.174.196-87, RG M-4.507.130 SSP/MG, residente a Rua Renilda Santos Amorim, 23, Catanduvas – Varginha/MG.

Vice - Presidente: Djalma Aurélio de Carvalho, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, CPF592.653.616-20, RG M5.407.014, residente a Rua Flámino Vinhas, 82, Santana – Varginha/MG

1ª Secretaria: Eliane Aparecida Rocha, brasileira, servidora pública municipal, divorciada, CPF929.246.036-68, RG 5.812.573, residente a Rua José Alcântara Neto, 115, Jardim Primavera – Varginha/MG

2º Secretario: Lourival Alves Chagas, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF413.102.506-00, RG M-2.317.237, residente a Alameda dos Sabiás, 50, Cidade Nova – Varginha/MG

1º Tesoureiro: Airton Ferreira, brasileiro, servidor público municipal aposentado, casado, CPF100.950.556-49, RG M-4.105.460, residente a Avenida Presidente Kennedy, 483, Bom Pastor – Varginha/MG

2º Tesoureiro: Roberto Alves Ribeiro, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF554.565.106-34, RG M-3.189.420, residente a Rua Alexandre Lopes Zamboti, 81, São Sebastião – Varginha/MG

Diretor Administrativo: Paulo Roberto de Araújo, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF623.681.766-91, RG M-7.366.676, residente a Rua Antônio Augusto Domiciano, 263, Santa Maria – Varginha/MG

Diretor Social e Meio Ambiente: Marcio Ferrari, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF571.213.206-06, RG MG18.120.595, residente a Rua Alzira Benedita de Oliveira, 16, Vila Registana – Varginha/MG

Diretor de Esporte: Antônio Rodrigues Naves Filho, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF237.407.876-00, RG M-2.419.876, residente a Rua Ruth Carvalho, 231 A, Jardim Sion – Varginha/MG

Diretor de Patrimônio: Célio Ricardo, brasileiro, servidor público municipal, casado, CPF694.256.046-49, RG M-5.398.400, residente a Rua Joaquim Moraes, 40, Jardim Primavera – Varginha/MG

Conselheiros Fiscais Efetivos:

Rogério Evaristo, brasileiro, desquitado, servidor público municipal, CPF341.786.006-72, RG M-9.080.103, residente a Alameda dos Pintagôis, 420, Cidade Nova – Varginha/MG

Maria Rita Pereira da Costa, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF487.352.726-00, RG M-9080139, residente a Rua Maita Pedrosa Moraes, 163, Centenário – Varginha/MG

José Geraldo Amorim Pereira, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal, CPF623.693.936-53, RG M4.528.780, residente a Rua Rio de Janeiro, 538, Centro – Varginha/MG

Constantino Batiston Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF412.436.506-30, RG M1.457.218, residente a Rua Benedito Alves Carvalho, 95, Padre Vitor – Varginha/MG

Altemar Lima Ladeira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF457.374.286-72, RG M-8.506.171, residente a Rua Marcílio Braga, 150, Vila Santa Cruz – Varginha/MG

FLS.: 07	FLS.: 08
PROC.: 15043123	PROC.: 15043123
DATA: 05/10/83	DATA: 05/10/83

08
05/10/83
05/10/83

Conselheiros Fiscais Suplentes:

Luciana Aparecida Rodrigues, brasileira, separada judicialmente, servidora publica municipal, CPF973.502.306-72, RG M-8.555.395, residente a Rua Dona Tita, 195, Carvalhos – Varginha/MG

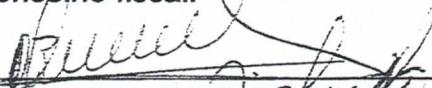
Dauro Antonio Mesquita Azevedo, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, CPF313.279.826-68, RG M-2.564.301, residente a Alameda do Café, 285, Industrial Hilario Foreste – Varginha/MG

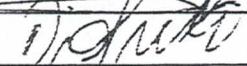
Sonia Maria de Jesus Borges, brasileira, divorciada, servidora publica municipal, CPF794.944.636-68, RG 10.971.059, residente a Avenida Domingos Conde, 76, São Sebastião – Varginha/MG

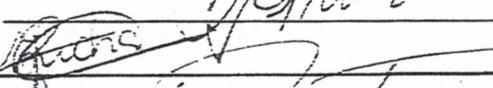
Rubens Tadeu Baptista, brasileiro, casado, servidor publico municipal, CPF074.245.418-54, RG 15.684.708, residente a Rua Doutor Jose Silvestre de Oliveira, 156, Parque Boa Vista – Varginha/MG

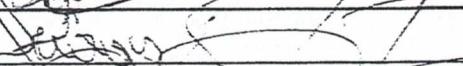
Vitor Donizete Teodoro, brasileiro, casado, servidor publico municipal, CPF352.688.756-04, RG MG-18.776.668, residente a Rua Califórnia, 253, Vila Barcelona – Varginha/MG

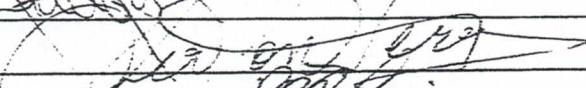
E sem mais nada havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a solenidade de posse, e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal.

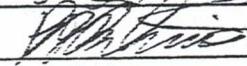
Eduardo Bueno Sepini: 

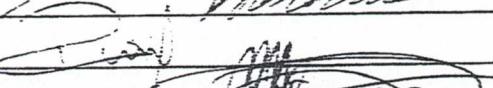
Djalma Aurélio de Carvalho: 

Eliane Aparecida Rocha: 

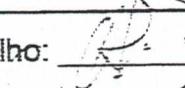
Lourival Alves Chagas: 

Aírton Ferreira: 

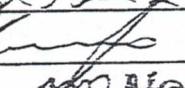
Roberto Alves Ribeiro: 

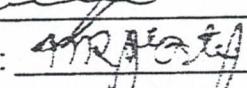
Paulo Roberto de Araújo: 

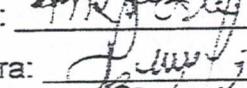
Márcio Ferrari: 

Antônio Rodrigues Naves Filho: 

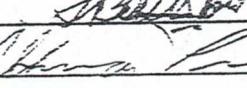
Célio Ricardo: 

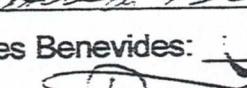
Rogério Evaristo: 

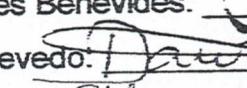
Maria Rita Pereira da Costa: 

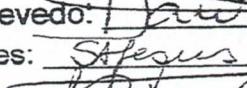
José Geraldo Amorim Pereira: 

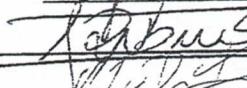
Constantino Batiston Filho: 

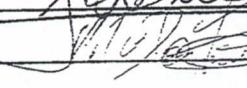
Altemar Lima Ladeira: 

Luciana Aparecida Rodrigues Benevides: 

Dauro Antônio Mesquita Azevedo: 

Sônia Maria de Jesus Borges: 

Rubens Tadeu Baptista: 

Vitor Donizete Teodoro: 

ESTATUTO DO CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA



FLS:	103
PROC:	15063/03
DATA:	05/06/2003
ASS.:	✓

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O Clube Recreativo e Esportivo dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – CRES, doravante denominado simplesmente CRES, inscrito no CNPJ sob o nº 01328450/0001-70 com prazo indeterminado de duração, é uma sociedade civil sem objetivos de lucro, declarado de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 3325/2000, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, com sede e foro nesta cidade de Varginha/MG na Rodovia BR-491, Km 235 (Varginha-Elói Mendes).

Art. 2º. O CRES tem por finalidade:

- I - estimular o aperfeiçoamento da cultura física de seus associados e dependentes, através da prática de esportes amadores;
- II - promover atividades gerais de caráter esportivo, social, educacional, cultural, e cívico;
- III - promover atividades gerais e eventos com a finalidade de estimular a vida social, desenvolvendo a compreensão, a solidariedade e companheirismo entre seus associados.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 3º. O patrimônio social será constituído de:

- I – bens imóveis;
- II – bens móveis;
- III – os títulos de crédito e valores de qualquer natureza.

Parágrafo único: Todos os bens incorporados ao patrimônio do CRES deverão figurar no livro próprio, indicando-se na inscrição de cada um a data da compra ou aquisição, com o respectivo preço, assim como as respectivas baixas.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE SÓCIOS

Art. 4º. O CRES é destinado ao uso de seus sócios e dependentes. Os sócios, dividem-se nas seguintes categorias:

Categoria ordinária:

- I - servidores Ativos;
- II - servidores Aposentados e Pensionistas;
- III - servidores efetivos ocupantes de cargos de livre nomeação;
- IV - agentes Políticos do Município;
- V - especiais;
- VI - beneméritos.

Anselmo
Jabiel Souza

Hélio

Categoría extraordinária:

I - servidores pertencentes às Fundações Municipais, Autarquias e Câmara Municipal;

II - atletas que não pertençam ao quadro social do CRES na condição de servidor público Municipal, nos termos do parágrafo segundo deste artigo;

III - ocupantes de Cargo de Livre Nomeação e exoneração (CPC) sem que seja servidor de carreira efetivo.

§ 1º. Serão considerados sócios categoria especial, aqueles que tenham perdido, após a criação do Clube, as condições dos incisos "I", "III", "IV", "VI" da categoria ordinária e inciso I da categoria "extraordinária" e os filhos ao completarem 18 anos ou antes disso contraírem matrimônio, e queiram continuar no quadro de sócios, respeitado o limite estabelecido no caput do Art. 76.

§ 2º. Será considerado sócio atleta a pessoa que estiver inscrita no departamento de esportes do CRES, não havendo necessidade de ser funcionário público municipal e nem contribuir com mensalidades, devendo estar em plena atividade física e defender o CRES em competições oficiais e extra-oficiais, ficando sujeito ao Estatuto e Regimento Interno, perdendo esta condição, quando findarem as atividades esportivas para as quais foi escalado.

§ 3º. Será considerado sócio benemérito todo aquele que não pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Varginha, Câmara Municipal de Varginha, Fundações e Autarquias, e prestar relevantes serviços ao CRES, à juízo da Diretoria e aprovação do Conselho Fiscal.

§ 4º. Quando ocorrer falecimento do titular, os dependentes legais, se assim o desejarem, poderão passar à categoria de sócio especial, respeitado o limite estabelecido no caput do Art. 76.

Art. 5º. Qualquer categoria de sócio não gera direitos patrimoniais e nem resarcimento de quaisquer contribuições, quando ocorrer desligamento do CRES.

Art. 6º. Serão considerados dependentes legais dos sócios:

I - o cônjuge;

II - o (a) companheiro (a), devidamente comprovado;

III - os filhos legítimos, legitimados ou adotivos até 18 anos;

IV - os filhos maiores de 18 anos considerados judicialmente incapazes;

V - um dos genitores, devidamente comprovado;

VI - outros casos legais, judicialmente comprovados, e os que a Lei assim considerar.

Parágrafo único – Os filhos menores de 18 anos ao contraírem matrimônio, perdem a condição de dependentes.

Art. 7º. Os filhos de sócios contribuintes, de ambos os sexos, pagarão 50% do valor da jóia, ao perderem a dependência pelo casamento ou ao completarem 18 anos de idade.

fabio lômmu

lômmu

Flávio

Bruno

FLS.: 09
PROC.: 15/05/03
DATA: 05/05/03



§ 1º - O candidato tem o prazo máximo de 03 (três) meses após a perda da dependência, para decidir se pretende ou não fazer parte do quadro social, como contribuinte, sob pena de perda de seus direitos, concedidos por este estatuto;

§ 2º - Até que regularize a sua situação fica o interessado impedido de freqüentar as dependências do clube.

CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, READMISSÃO E CONTRIBUIÇÃO

Art. 8º. A admissão ao quadro de sócios, é permitido somente àqueles constantes das categorias ordinária, extraordinária e especial previstas pelo art. 4º e seu parágrafo primeiro, sempre observando a limitação do art. 76 deste estatuto.

Parágrafo único: A admissão em qualquer categoria deverá ser aprovada em reunião ordinária da Diretoria, que examinará a documentação do solicitante.

Art. 9º. A admissão como sócio será realizada através do preenchimento de proposta oficial pelo interessado, da autorização para desconto em folha de pagamento ou outra modalidade de pagamento da jóia e de sua contribuição mensal.

Art. 10º. Não haverá, sob qualquer hipótese, a restituição de jóia, mensalidades ou taxas quitadas por quaisquer motivos de desligamento do CRES.

Art. 11. O sócio que se demitir do quadro social e desejar retornar, ficará sujeito ao recolhimento das mensalidades do período em que esteve ausente ou pagar novamente a jóia, aplicando-se o menor valor, processando-se a readmissão nas mesmas condições da admissão.

Art. 12. Os valores de mensalidades, jóia e taxas, serão fixados e reajustados pela Diretoria, sempre que houver necessidade e com aprovação do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Sempre que houver necessidade, a Diretoria realizará chamada de capital entre os sócios, com aprovação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Art. 13. A identificação do sócio e dependentes será feita através de carteira própria expedida pelo CRES.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 14. São direitos dos sócios:

I - participar de toda e qualquer atividade do CRES, interna e externa, esportiva, social ou cultural, dentro dos princípios de humanidade, disciplina e moral;

Fábio Almiri

José

Adriano

II - freqüentar a sede do CRES e suas dependências, nos horários determinados para funcionamento, exceto, aquelas dependências que estiverem cedidas para promoções de organização alheia ao CRES ou alugada à terceiros para realização de eventos;

III - votar e ser votado conforme disposto no Art. 59, 60 e 61, deste Estatuto;

IV - os dependentes têm os mesmos direitos do titular, exceto o direito de votar e ser votado:

V - recorrer ao Conselho Fiscal, dos atos da Diretoria, sempre que julgar necessário.

Art. 15. São deveres dos sócios:

I - cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto e do Regimento Interno;

II - respeitar os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, demais sócios, empregados do CRES e convidados em geral:

III - pagar pontualmente as contribuições e outras obrigações financeiras a que estejam sujeitos;

IV - apresentar, sempre que solicitada, a carteira que comprove sua condição de sócio;

V - zelar sempre pelo bom nome, conservação e preservação do patrimônio do CRES;

VI - desempenhar fielmente o mandato social, a que for eleito;

VII - acatar as resoluções da Diretoria e de seus representantes legais;

VIII - abster-se de tecer considerações, referências públicas e ofensivas, aos atos dos membros da administração, diretores e empregados;

IX - indenizar o CRES por qualquer prejuízo que causar ou vier a ser causado por seus dependentes ou convidados;

X - em caso de mudança de endereço, de constituição familiar, estado civil, dentre outras alterações, comunicar ao escritório do CRES para as devidas providências.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 16. Todo sócio ou dependente que infringir qualquer determinação do Estatuto, do Regimento Interno ou da Diretoria, será passível de advertência, de suspensão e de exclusão.

§1º - As faltas cometidas e as penalidades impostas, deverão ser registradas na ficha do sócio, bem como aquelas aplicadas aos seus dependentes.

§ 2º - A penalidade de advertência se aplica aos casos primários e de menor gravidade, devendo ser imposta por escrito pela Diretoria, em caráter reservado.

§ 3º - As penalidades de suspensão e exclusão serão impostas pela Diretoria, após as devidas apurações, cabendo ao penalizado solicitação formal de reconsideração ao Conselho Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante ofício que deverá ser protocolado na secretaria do CRES.

§ 4º - O Conselho Fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias para julgar a solicitação formal de reconsideração.

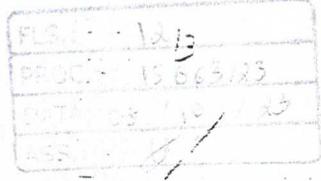
§ 5º - A suspensão do sócio ou de dependentes será de até 180 dias e sua aplicação feita pela Diretoria, privando-o dos seus direitos, de tomar parte das assembleias, de votar e ser votado, sem isentá-lo de seus deveres, quando se tratar de faltas de natureza grave ou reincidentes.

§ 6º - São consideradas faltas passíveis de suspensão:

- a) reincidência em faltas punidas com advertência escrita;
- b) atentado contra o CRES, por atos e omissões;
- c) promoção de discórdia entre sócios, dependentes e convidados;
- d) desrespeito a qualquer membro da Diretoria, sócios ou a empregados do CRES;
- e) empréstimo da carteira social para uso de terceiros;
- f) provocação de distúrbios no CRES ou em suas promoções;
- g) destruição, danificação ou sumiço de materiais e bens patrimoniais do CRES, exceto nos casos que não houver intuito para o ato;
- h) agir de má fé ou prestar declaração falsa em proposta de inscrição de seus dependentes;
- i) prática de atos indecorosos.

§ 7º - A penalidade de exclusão será imposta ao sócio que:

- a) receber condenação, através da sentença transitada em julgado, pela prática de ato desabonador que subtraia sua idoneidade para o convívio social;
- b) tomar atitudes ostensivas que contrariam este Estatuto bem como os demais regulamentos do CRES;
- c) for demitido do cargo para o qual foi eleito, por prática de atos atentatórios ao patrimônio do CRES, sob comprovação de sindicância, cujo prazo de conclusão não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis;
- d) desfalque de bens e/ou valores pertencentes ao CRES;
- e) reincidir em infração já punida com a penalidade de suspensão;
- f) atrasar por 6 (seis) meses consecutivos o pagamento de mensalidades;
- g) recusar a indenizar o CRES por danos materiais a que der causa em consequência do seu próprio procedimento, de seus dependentes ou de seus convidados, devidamente apurados, dentro do prazo estipulado pela Diretoria, após determinação pelo Presidente.



Jábia Almeida

Orsiene

José

Willy

Art. 17. O sócio excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante pagamento do débito e taxas, a juízo da Diretoria, processando-se a readmissão nos termos da admissão.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. O CRES será administrado pelos seguintes órgãos:

- I – Diretoria;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Assembléia Geral.

Protocolo de Recepção

FUS. 1 - 15 R
PROCL 15067/03
DATA: 05/10/03
ASS.: [Assinatura]

Parágrafo único – Os órgãos da Administração serão compostos pelos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, exceto os relacionados nos Incisos IV, V e VI da categoria ordinária e II e III da categoria extraordinária previstas no Art. 4º.

Art. 19. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pelos sócios, conforme disposto no Capítulo XI – Das Eleições.

Art. 20. No exercício de suas funções, os diretores, conselheiros e membros de comissões formadas para alguma finalidade inerentes ao CRES, não terão direito a qualquer tipo de remuneração.

Art. 21. Os diretores respondem pelos atos praticados durante o exercício de suas funções.

Parágrafo único – Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal poderá ser excluído de seu mandato, se faltar com os princípios éticos e morais, quando de sua atuação, por deliberação de pelo menos 2/3 da Diretoria.

Art. 22. A apuração da responsabilidade dos atos praticados pelos membros da Diretoria, será de competência do Conselho Fiscal.

Art. 23. O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, terá a duração de 04 (quatro) anos, permitidas sucessivas reeleições, sem qualquer restrição.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA

Art. 24. A Diretoria, órgão executivo da administração do CRES, será assim constituída:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Social e Meio Ambiente;

[Assinatura]

Jabia Salim

Amorim

Flor

[Assinatura]

Diretor de Esportes;
Diretor de Patrimônio.

FLS.: 14
PROC.: 15063/23
DATA: 05 / 10 / 23
ASS:



Art. 25. A Diretoria se reunirá bimestralmente ou quando necessário, em 1^a chamada com mais da metade de seus membros ou em 2^a chamada com o número de membros presentes, sendo as decisões tomadas pela maioria, cabendo ao Presidente votar em caso de empate.

Art. 26. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente.

§ 1º – Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 7 (sete) dias do prazo previsto para a sua realização.

§ 2º – As reuniões extraordinárias da Diretoria poderão ocorrer a qualquer tempo, sendo convocadas pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 27. Ficará vago o cargo cujo titular não comparecer, sem motivo justificado em ata, a 3 (três) reuniões consecutivas da Diretoria.

Art. 28. No caso de vagar o cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá a presidência.

Art. 29. Ocorrendo vacância para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, o 1º Secretário assumirá a presidência.

Art. 30. Ficando vago qualquer cargo da Diretoria, o Presidente submeterá à aprovação do Conselho Fiscal o nome de um sócio para o preenchimento.

Art. 31. No caso de renúncia ou exclusão de qualquer membro da Diretoria, o mesmo será obrigado a prestar as respectivas contas, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 32. Além de outras atribuições conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

I - administrar o CRES, zelando pelo seu patrimônio e promovendo o seu engrandecimento;

II - elaborar e/ou reformar o Regimento Interno e os Regulamentos;

III - fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, dos demais Regulamentos, bem como suas próprias resoluções e da Assembléia Geral;

IV - promover eventos esportivos e sociais;

V - examinar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, através de Balancete, a situação financeira do CRES;

VI - deliberar sobre a admissão de sócios;

VII - propor ao Conselho Fiscal a admissão de sócio benemerito;

VIII - nomear representantes do CRES junto a entidades ou federações a que estiver filiado;

IX - nomear sócios para compor comissões sindicantes;

X - nomear sócios para compor comissão nas atividades esportivas e sociais do CRES;

Jabiatiba/SP
2023

Assinatura

Assinatura

XI – arrendar dependências do CRES, para exploração de bares e restaurantes, firmando contrato com o arrendatário, com prazo máximo de vigência de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser renovado sucessivamente;

XII - autorizar a alienação de materiais inservíveis ao CRES, após aprovação do Conselho Fiscal, cujos valores serão revertidos em bens de capital;

XIII - autorizar a cobrança de ingressos aos sócios, a fim de tornar exequíveis promoções artísticas ou outros empreendimentos que impliquem em despesas de caráter excepcional, bem como fixar taxas a serem cobradas por serviços;

XIV - enviar, anualmente, o Balanço e o Demonstrativo de Resultado do Exercício do CRES ao Conselho Fiscal, para prestação de contas;

XV - orçar, regular, autorizar e suplementar as despesas do CRES, bem como sua receita, com aprovação do Conselho Fiscal;

XVI - advertir, suspender ou excluir qualquer sócio, de acordo com o estabelecido no Capítulo VI – Das Penalidades;

XVII - reajustar jóias, taxas, mensalidades e quaisquer outros emolumentos, com aprovação do Conselho Fiscal;

XVIII - resolver os casos omissos do Estatuto, do Regimento Interno, Regulamentos e Resoluções, se necessário for, com consulta ao Conselho Fiscal;

Art. 33. Compete ao Presidente:

I - responsabilizar-se pelos atos decorrentes do desempenho de seu cargo;

II - superintender, supervisionar, fiscalizar e intervir na administração do CRES;

III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

IV – ceder ou alugar as dependências do CRES, sem prejuízo dos direitos assegurados aos sócios;

V - despachar os assuntos relativos ao expediente do CRES ou delegar essas atribuições ao Diretor Administrativo;

VI - assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e quaisquer documentos que representem receitas ou obrigações financeiras do CRES;

VII - presidir as reuniões da Diretoria;

VIII - assinar as carteiras sociais dos sócios;

IX - resolver os casos urgentes, dando conhecimento posterior à Diretoria;

X – contratar, suspender, demitir e fixar jornada de trabalho, salários dos empregados do CRES;

XI – assinar os convites temporários;

XII – definir a necessidade de investimentos na estrutura, manutenção e reforma do CRES.

Art. 34. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos temporários, faltas ou em caso de renúncia e desempenhar as atribuições que lhe forem confiadas pela presidência, inclusive as do Inciso V do artigo anterior.

fabialdeneu

Quirin

Prof.



PROG.	15063103
DATA	03/11/2003
SÉS.	8

Art. 35. Compete ao 1º Secretário:

- I - superintender os serviços gerais da secretaria e escritório;
- II - redigir atas das sessões da diretoria e assiná-las, juntamente com os membros presentes às reuniões ou assembleias;
- III - proceder em reunião a leitura das atas;
- IV - supervisionar toda a correspondência enviada ao escritório do CRES, providenciando junto à Diretoria sobre o seu pronto despacho;
- V - substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente.



Art. 36. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em impedimento, falta ou licença e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 37. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - supervisionar os serviços de tesouraria;
- II - assinar com o Presidente os documentos referentes ao seu cargo;
- III - efetuar o pagamento das despesas autorizadas e visadas pelo Presidente;
- IV - providenciar o levantamento mensal dos balancetes e organizar, anualmente, o balanço financeiro;
- V - organizar e apresentar em reunião da Diretoria, para os devidos fins, uma relação dos sócios em atraso com o pagamento de mensalidades e/ou jóias;
- VI - manter sob sua guarda e responsabilidade os papéis inerentes à tesouraria e contabilidade;
- VII - substituir, eventualmente, o Presidente em seu impedimento ou falta do Vice-Presidente e do 1º Secretário.

Parágrafo único – O 1º Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres do CRES, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

Art. 38. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em impedimentos, faltas ou licenças e auxiliá-lo no desempenho das suas funções.

Art. 39. Compete ao Diretor Administrativo:

- I - supervisionar a administração da sede do CRES, zelando pela conservação e limpeza de suas dependências;
- II - supervisionar os serviços dos empregados do escritório e da sede campestre;
- III - controlar o quadro de empregados;
- IV - fazer cumprir os horários e regulamentos de frequência de todos os empregados;
- V - fiscalizar e conferir os pontos e a folha de pagamento dos empregados;
- VI - propor a admissão e demissão de empregados;
- VII - auxiliar o Presidente nas atividades administrativas;
- VIII - levar ao conhecimento da Diretoria, após a apuração dos fatos, as infrações cometidas pelos sócios, dependentes e convidados;
- IX - supervisionar de maneira eficaz todas as atividades administrativas do CRES.

Art. 40. Compete ao Diretor Social e Meio Ambiente:

I - promover e dirigir as atividades de caráter social, cultural, recreativo e ambiental;

II - desenvolver e incrementar a área de relações públicas;

III - organizar e dirigir reuniões e festas de natureza social, cívica ou cultural, devidamente autorizadas pela Diretoria;

IV - superintender a fiscalização da portaria e das dependências do CRES, nos dias de eventos sociais, culturais e esportivos;

V - submeter à aprovação da diretoria, o calendário social anual;

VI - organizar o arquivo histórico e fotográfico do CRES;

VII – zelar pela conservação e fomentação dos aspectos ambientais.

Art. 41. Compete ao Diretor de Esportes:

I - promover, incentivar e supervisionar as atividades de caráter esportivo;

II - zelar pelo material esportivo;

III - assinar com o Presidente a correspondência de cunho esportivo;

IV - deliberar e promover a filiação ou desligamento do CRES, junto a entidades oficiais de esporte amador;

V - providenciar a conservação das dependências esportivas do CRES;

VI - disciplinar o uso das dependências da sede destinadas à prática esportiva;

VII - propor à Diretoria a admissão ou dispensa de sócio atleta;

VIII - representar o CRES junto às entidades esportivas oficiais.

Art. 42. Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – superintender e supervisionar os serviços gerais relativos ao patrimônio do CRES;

II – cadastrar os bens patrimoniais, após o seu recebimento;

III – elaborar uma ficha para cada bem adquirido pelo CRES;

IV – confeccionar plaquetas patrimoniais e fixá-las nos bens e materiais que forem necessários, exceto naqueles que têm vida útil pequena, como é o caso de materiais esportivos;

V - manter um cadastro atualizado dos fornecedores;

VI – orientar os empregados para que comuniquem quando algum material não estiver em condições de uso, para as devidas providências;

VII – examinar e pronunciar-se sobre a baixa dos bens e materiais que estejam imprestáveis ou obsoletos, efetuando a baixa no controle geral;

VIII – solicitar à Diretoria para que seja nomeada comissão de avaliação dos bens inservíveis e obsoletos que serão alienados;

IX – conferir bimestralmente a relação de todos os bens e se houver falta, apurar as responsabilidades comunicando a Diretoria e apresentar relatório anual ao Conselho Fiscal;

X – no final do seu mandato, conferir, tomar as providências necessárias no caso de falta de algum bem ou material, relacionando e protocolando para o seu sucessor.

Gabriel Bittencourt

Ana Paula

Fábio

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 43. O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos quadrienalmente pela Assembléia Geral, simultaneamente com a Diretoria.

Art. 44. Após o ato de posse, em primeira reunião, seus membros elegerão o seu Presidente.

Art. 45. Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos pelos suplentes, perdendo o mandato aquele conselheiro que, sem motivo justificado em ata, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas.

Art. 46. Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, o ascendente, o descendente, o cônjuge, o irmão, padrasto e enteado dos membros da Diretoria.

Art. 47. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar e julgar o balanço anual e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;

II – apresentar à Assembléia Geral parecer sobre o balanço anual, a prestação de contas da Diretoria, o movimento econômico, financeiro, administrativo e patrimonial do CRES;

III – aprovar a aquisição e alienação de imóveis;

IV – aprovar os balanços contábeis e as prestações de contas anuais da Diretoria;

V – convocar reuniões extraordinárias da Diretoria, se for necessário;

VI – convocar Assembléia Geral, quando ocorrer motivo grave e urgente;

VII – nomear sócio indicado pelo Presidente do CRES para fazer parte da Diretoria, quando da vacância de cargo;

VIII – pronunciar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral;

IX – deliberar sobre consultas que lhe forem feitas pela Diretoria, inclusive, com relação a casos omissos neste Estatuto;

X – deliberar em grau de recurso, sobre decisão da Diretoria que tenha imposto pena a sócio ou dependente;

XI – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Art. 48. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I – anualmente, para examinar, julgar e emitir parecer sobre o relatório, Balanço anual e a Prestação de Contas da Diretoria;

II – ordinariamente, convocado pelo seu Presidente;

III – extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu Presidente, da maioria simples de seus membros ou pelo Presidente da Diretoria, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ou ainda, mediante convocação da Assembléia Geral ou de requerimento firmado por 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

FLS.: 18
PROC.: 15045123
DATA: 05 / 10 / 23



Jábir K. Almeida

Quirino
J. P.

§ 1º - o Conselho Fiscal só poderá reunir-se com presença de 2/3 de seus membros;

§ 2º - na falta do Presidente do Conselho Fiscal, os membros presentes indicarão um Presidente "ad-hoc";

§ 3º - todos os assuntos serão resolvidos por maioria dos votos presentes;

§ 4º - em caso de vaga no cargo de Presidente do Conselho Fiscal, proceder-se-á a eleição entre os membros deste, para o respectivo preenchimento do cargo;

§ 5º - Nas reuniões extraordinárias, somente será permitida a discussão da matéria objeto de convocação.

Art. 49. Em caso de renúncia ou afastamento coletivo dos membros da Diretoria ou cassação de seus mandatos, o Presidente do Conselho Fiscal assumirá a Presidência do CRES, cabendo-lhe tomar as providências necessárias para a eleição de nova Diretoria.

CAPÍTULO X DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 50. A Assembléia Geral, órgão soberano da Administração do CRES, será constituída pelos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, com direito a um voto, não cabendo voto por procuração.

Art. 51. A convocação da Assembléia Geral será feita por edital publicado pela imprensa local ou jornal oficial do Município e por outras formas de aviso, com a sua fixação no quadro de aviso da secretaria do CRES, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com especial menção do lugar, dia e hora da reunião e seu objetivo.

Art. 52. Não poderão tomar parte nas Assembléias Gerais, os sócios que estiverem em atraso com 2 (duas) ou mais mensalidades ou suspenso de acordo com o § 3º do Art. 16, inclusive, a do mês que se realizar a reunião.

Art. 53. As reuniões da Assembléia serão presididas por um dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A reunião poderá, também, ser presidida por sócio indicado pela maioria presente, com anuênciia dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 54. A Assembléia Geral só poderá tratar do assunto para o qual foi convocada.

Art. 55. A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, por convocação do Conselho Fiscal, para aprovação do Balanço anual e da Prestação de Contas da Diretoria;

Fábio Aldeim

Orsius
Prof.

II – extraordinariamente, em qualquer tempo, para apreciar assunto de sua competência, quando convocada pelo Conselho Fiscal ou pela Diretoria, através de edital publicado na imprensa ou ainda por um mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios, através de requerimento circunstanciado encaminhado à Diretoria;

§ 1º - O número estabelecido para a realização de uma Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, em primeira convocação, é de 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, que assinarão livro do registro de presença.

§ 2º - A segunda convocação para a Assembléia Geral poderá ser feita no mesmo edital que for expedido ou publicado para a primeira convocação e neste caso, dar-se-á a instalação 30 (trinta) minutos após a que tiver sido designada para a primeira convocação, deliberando, então, a Assembléia com qualquer número.

Art. 56. Os trabalhos da Assembléia Geral serão registrados minuciosamente no Livro de Atas, que será assinado pelos membros da mesa e por uma comissão de 3 (três) sócios, escolhidos entre os presentes, para conferir a ata em nome de todos os sócios.

Art. 57. Compete à Assembléia Geral:

- I – deliberar sobre a reforma deste Estatuto;
- II – deliberar, na forma do Capítulo XIII sobre a dissolução do CRES;
- III – conhecer relatórios, programas de ação e quaisquer atos da Diretoria;
- IV – aprovar os balanços contábeis e as prestações de contas anuais da Diretoria;
- V – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, quadrienalmente, conforme disposto no Capítulo XI - Das Eleições.

CAPÍTULO XI DAS ELEIÇÕES

Art. 58. As eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do CRES serão realizadas quadrienalmente, através de escrutínio secreto.

Parágrafo único – A atual Diretoria tem seu mandato prorrogado nos termos deste Estatuto.

Art. 59. Só poderão candidatar-se à eleição os sócios cujo tempo de admissão no quadro social do CRES seja superior a 6 (seis) meses ininterruptos, anterior a data do registro da chapa para concorrer à eleição, que sejam servidores pertencentes aos órgãos do Poder Público Municipal e que se enquadrem nos incisos I, II, e III da categoria "ordinária" e inciso I da categoria "extraordinária" do Art. 4º deste Estatuto.

Art. 60. Só poderão votar, sócios que se enquadrem na categoria "ordinária", incisos I, II, III, IV e V e "extraordinária" aqueles previstos pelos incisos I e III do artigo 4º deste Estatuto.

Fábio Almeida

Ana Paula



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
CRES
PROTOCOLO N.º 063/2023
DATA: 05/10/2023
ASS.: [Signature]

Art. 61. O sócio com débito ou suspenso, não poderá votar e nem ser votado.

Art. 62. O Conselho Fiscal nomeará comissão para proceder a eleição e apuração dos votos, cujos membros não poderão ser integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal e das chapas concorrentes.

Art. 63. As chapas inscritas só poderão concorrer à eleição, se registradas no CRES, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da eleição e deverão ser constituídas de acordo com o disposto no Art. 24 e 43 deste Estatuto.

Parágrafo único: Não havendo registro de chapa concorrente, será considerada eleita aquela que regularmente se apresentar, cumprindo os prazos e condições estabelecidas neste estatuto legal.

Art. 64. As eleições deverão ser realizadas, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da diretoria que estiver empossada por sua ocasião; a posse, deverá ocorrer no dia seguinte ao término do mandato.

Art. 65. Em caso de empate na apuração dos votos, entre duas ou mais chapas, será realizada nova eleição somente com as chapas que originaram o empate, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data de apuração.

Parágrafo único – Havendo novo empate, será eleita a chapa que tiver o candidato à Presidência com maior tempo de serviço no Poder Público Municipal de Varginha.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS E DESPESAS

PLS. 21
PROJ: 15013123
DATA: 05/10/23
ASS: 6

Art. 66. São fontes de recursos do CRES:

- I – contribuições mensais, vendas de convites, jóias e taxas dos sócios;
- II – contratos de arrendamento e aluguéis;
- III – recursos consignados nos orçamentos da União, Estado e Município;
- IV – recursos provenientes de atividades de prestação de serviços;
- V – recursos provenientes de sua produção;
- VI - produtos de operações de crédito;
- VII – legados e doações;
- VIII – recursos eventuais que lhe forem atribuídos;
- IX – doações, recursos provenientes de eventos;
- X – convênios;
- XI – taxas ou percentagens.

Art. 67. As despesas do CRES são constituídas de:

- I – pagamento de salários e encargos sociais;
- II – pagamento de impostos e taxas devidas;
- III – aquisição de bens e materiais necessários ao seu bom funcionamento;
- IV – conservação de bens móveis e imóveis;
- V – aquisição de imóveis, móveis e utensílios;
- VI – aquisição de material de manutenção;

Fábio Alvim

Quirino
Helo P.



VII – construções e ampliações na sede;
VIII – custeio de festas, reuniões sociais e culturais e eventos esportivos;
IX – pagamento de aluguel para instalação de suas dependências, se necessário.

X – custeio das despesas efetuadas pela Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente comprovadas, no desempenho das funções inerentes ao cargo.

Art. 68. Todas as despesas deverão ser devidamente aprovadas pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro.

Art. 69. É proibido à Diretoria e ao Conselho Fiscal contribuir, à custa dos cofres do CRES para quaisquer fins estranhos aos objetivos contidos neste Estatuto.

Art. 70. Todo e qualquer recurso obtido, será aplicado integralmente no CRES, para manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO DO CRES

PLS.1	Q2
PROC.:	15063/83
DATA:	05/10/83
ASSIN.	[Signature]

Art. 71. Embora de duração indeterminada, o CRES poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, a que compareçam, pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros e mediante votação também correspondente, no mínimo, a 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Art. 72. Aprovada a dissolução, os bens que pertencem ao patrimônio do CRES, deverão ser leiloados e o seu resultado será revertido equitativamente aos sócios da categoria "ordinária" constantes no Art. 4º Incisos I, II e III, que estiverem em dia com a tesouraria.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. O presente Estatuto só poderá ser reformado por iniciativa da Diretoria ou do Conselho Fiscal e deverá ser apresentado à Assembléia Geral Extraordinária para votação, que será especialmente convocada para esse fim e deverá contar com pelo menos, 1/3 (um terço) dos sócios do CRES. Não havendo número suficiente, a votação proceder-se-á em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após a 1ª convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo único – A proposta de reforma deverá ser submetida, com a necessária antecedência, ao exame e estudo do Conselho Fiscal, que sobre ela emitirá parecer fundamentado à reunião de reforma do Estatuto.

Art. 74. O CRES festejará condignamente o seu aniversário, sempre que possível, sendo que sua fundação se deu em 25 de junho de 1996 e sua inauguração na data de 10 de novembro de 1996, ocorrida na sede campal, podendo a data ser escolhida à critério da diretoria.

Jabia B. Lemos

Amorim
Flávio

Art. 75. O CRES terá uma bandeira, um símbolo e uniforme próprio, conforme modelo aprovado pela Diretoria, observadas as cores oficiais, que serão o azul, amarelo, laranja, branco, preto e vermelho.

Art. 76. O número de sócios é limitado ao quadro de servidores do Poder Público Municipal.

Parágrafo único – A cada quadriênio, a Diretoria eleita deverá rever o limite de sócios estabelecido no caput deste artigo visando um número razoável de participantes na sede campestre do CRES.

Art. 77. Este Estatuto entra em vigor, na data de sua aprovação, ficando revogado na sua totalidade, o Estatuto anterior do CRES aprovado em 15/09/2000.

Varginha, 06 de março de 2006.

24
163513
11

PLS:	23
PROC:	15063/23
DATA:	05/10/02
ASS:	8

Fabiano Sá

Davi Mello e Costa

Tadeu Góes

Odemir Mendes

Flávio Dino

Flávio Dino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PRO.	01
FRO.	2023/10/16
DATA:	2023/10/16
ASS.:	RP

MEMO nº 381/2023

Varginha(MG), 16 de outubro de 2023.

Para: Gabinete Prefeito
A/C: Vérdi Lúcio Melo

Assunto: CRES / Varginha

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho através desta informar que Clube Recreativo Esportivo dos Servidores de Varginha manteve convênio com a Prefeitura do Município de Varginha através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com inicio no ano de 2001 até 2011. Com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento dos esportes especializados em nosso município, através de contratações de técnicos especializados, funcionários de manutenção, coordenadores esportivos, filiação aos órgãos esportivos devido ao fato que Prefeitura não se pode filiar a estes órgãos, manutenção de infra estrutura, locação de transporte, pagamentos de hospedagem e alimentação em diversos campeonatos realizados a níveis regionais, estaduais e nacionais. Que tal parceria nos colocou como uma cidade de referencia no cenário esportivo regional, estadual e até nacional com a revelação de diversos atletas e muitas conquistas.

A Semel ainda possui sua filiação junto a Federação Mineira de Judo através do Clube Recreativo Esportivo dos Servidores de Varginha, nominada CRES/SEMEL para que possamos ter o direto de participar dos referidos campeonatos realizados pela a mesma.

E de suma importância que o município possa realizar esta parceria junto ao Clube Recreativo Esportivo dos Servidores de Varginha para que possamos fazer novas filiações em outras entidades esportivas como Federações e Confederações. Além de realizar em conjunto com o Clube a administração de suas dependências esportivas como Campo de Futebol, piscina e etc... para realização de campeonatos e empréstimos das referidas áreas para o desenvolvimento do esporte em nosso município já que possuímos um grande demanda.

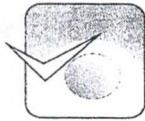
Contamos com sua colaboração e compreensão.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Milton Tavares Júnior
Secretário Municipal de Esporte e
Milton Tavares Júnior
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jáime Roberto Alves Macedo
Técnico Desportivo



FLS.:	20
PROC.:	15263/23
DATA:	27/11/23
ASS.:	LB

**CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA**

Av. Benjamin Constant, 1000 Sl. 13 –Térreo Bl.2 Terminal Rodoviário
Varginha- MG - CEP: 37010-000 – Fone : (035) 3222-8701

Ilmo. Sr.
Vérdi Lúcio Melo
Prefeito do Município de Varginha
Nesta

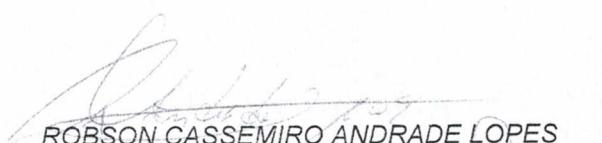
Varginha, 08 de novembro de 2023

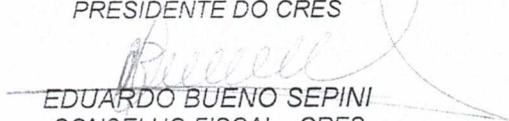
Prezado Sr.

Considerando que sempre houve uma parceria amistosa entre o CRES e a Prefeitura, atendendo principalmente os atletas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde todos os jovens são federados pelo CRES, informamos que o campo de futebol ficará para uso exclusivo da Prefeitura do Município de Varginha, através da SEMEL.

Sendo somente para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ROBSON CASSEMIRO ANDRADE LOPES
PRESIDENTE DO CRES


EDUARDO BUENO SEPINI
CONSELHO FISCAL - CRES



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 10.650.333/0001-10

14/11/2023 13:08:01

Página: 2 / 3

CNPJ: 01.328.450 - CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

1345-01 - DCTF - MULTA ATR	23/03/2022	28/04/2023	500,00	500,00	DEVEDOR
		Notificação de lançamento: 17313923887745			
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/05/2022	11/11/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
		Notificação de lançamento: 50000083259818			
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	8,72	8,72	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**Pendência - Inscrição (SIDA)**

CNPJ: 01.328.450/0001-70

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
60.4.23.080488-98	4133-CONTR. SEGURADOS	10/04/2023		14966.083.160/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
60.4.23.080489-79	4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC	10/04/2023		14966.083.160/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
60.4.23.080490-02	4156-CONTR. EMPREGADOR	10/04/2023		14966.083.160/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
60.4.23.181906-54	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
60.4.23.181907-35	4156-CONTR. EMPREGADOR	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
60.4.23.181908-16	4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
60.4.23.181909-05	4133-CONTR. SEGURADOS	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
60.4.23.290156-38	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	13/11/2023		14966.598.843/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
60.4.23.290157-19	4156-CONTR. EMPREGADOR	13/11/2023		14966.598.843/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL

ASS.:	FLS.:
/	/
DATA:	PROC.:
/	/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio da e-CAC - CNPJ do certificado: 10.650.333/0001-10

14/11/2023 13:08:01

Página: 3 / 3

CNPJ: 01.328.450 - CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Situação: ATIVA A SER COBRADA

60.4.23.290158-08 4201- 13/11/2023 14966.598.843/2023-34 DEVEDOR PRINCIPAL
CONTRIB.SAL.EDUCAC

Situação: ATIVA A SER COBRADA

60.4.23.290159-80 4133-CONTR.
SEGURADOS 13/11/2023 14966.598.843/2023-34 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 18969317-7 **Situação:** 000520 - INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 18969318-5 Situação: 000520 - INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 19414661-8 Situação: 000520 - INSCRIÇÃO DE CRÉDITO EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 19414662-6 **Situação:** 000520 - INSCRIÇÃO DE CRÉDITO EM DÍVIDA ATIVA

Final do Relatório

FLS.: 28
PROC.: 13 13 13
DATA: 1 1 1 1
ASS.: 14



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

FLS.: 29	14/11/2023
PROC.: 16063733	14:21
DATA: 27/11/2023	
ASS.: [Signature]	

Informações Gerais da Inscrição**Devedor Principal:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA**CNPJ/CPF:** 01.328.450/0001-70**Inscrição:** 60 4 23 080489-79**Nº do Processo:** 14966 083160/2023-87**Situação:** ATIVA EM COBRANCA**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 10/04/2023**Quant. de Débitos:** 1**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 130,86 (UFIR 122,97)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:****Nº Único de Processo Judicial:****Data de Protocolo:****Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** SECAO JF - VARGINHA**Data Falência:****Valor Consolidado:** R\$ 171,80**Receita:** 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC**Procuradoria de Inscrição:** SEXTA REGIAO**Procuradoria Responsável:** SEXTA REGIAO**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB**Nº do Auto de Infração:****Devolução/Arquivamento:****Juízo:****Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

A613CCBB.778CD12A.F190FF07.4E1594AB

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 109,05**Multa:** R\$ 21,81**Juros de Mora:** R\$ 25,33**Encargo Legal:** R\$ 15,61**Valor Total:** R\$ 171,80**Tipo:** PRINCIPAL**Nome:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA**CNPJ/CPF:** 01.328.450/0001-70**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA**Endereço:** RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N**Bairro:** SEDE**Município:** VARGINHA**CEP:** 37066070**UF:** MG**RFB****Nome:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA**CNPJ/CPF:****Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente**Endereço:** BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N**CEP:** 37066070**Bairro:** SEDE**UF:** MG**Município:** VARGINHA**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/12/2021**TIAM:** 21/12/2021**TI Juros:** 01/01/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 109,05**Valor Remanescente:** R\$ 109,05**UFIR:** 102,48**UFIR:** 102,48

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

FLS.:	30
PROC.:	154.2723
DATA:	27/11/23
ASS.:	REC

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
10/04/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
25/08/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290156-38

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Remanescente: R\$ 403,85 (UFIR 379,48)

Valor Consolidado: R\$ 491,11

Receita: 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

4884ACAF.2FD0BE2A.D12BE77A.78B32697

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 336,56

Multa: R\$ 67,29

Juros de Mora: R\$ 42,62

Encargo Legal: R\$ 44,64

Valor Total: R\$ 491,11

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Tipo: PRINCIPAL

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente

CEP: 37066070

UF: MG

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

TIAM: 23/05/2022

TI Juros: 01/06/2022

Data de Vencimento: 20/05/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 41,92

Valor Remanescente: R\$ 41,92

UFIR 39,39

UFIR 39,39

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

FLS.:	77
PROC.:	1636-A/2022
DATA:	17/11/2022
ASS.:	QZ

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/09/2022

TIAM: 21/09/2022

TI Juros: 01/10/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 56,65

UFIR 53,23

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/11/2022

TIAM: 21/11/2022

TI Juros: 01/12/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 47,57

UFIR 44,70

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2022

TIAM: 21/12/2022

TI Juros: 01/01/2023

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 47,57

UFIR 44,70

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2022

TIAM: 21/12/2022

TI Juros: 01/01/2023

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 47,57

UFIR 44,70

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/01/2023

TIAM: 23/01/2023

TI Juros: 01/02/2023

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 47,57

UFIR 44,70

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 17/02/2023

TIAM: 22/02/2023

TI Juros: 01/03/2023

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,71
UFIR 44,83**Valor Remanescente:** R\$ 47,71
UFIR 44,83**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

FLS.:	73
PROC.:	150067140
DATA:	27/11/2023
ASS.:	

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**13/11/2023 OCORRENCIA: INSCRIÇÃO
SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 080488-98

Nº do Processo: 14966 083160/2023-87

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 10/04/2023

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 540,51

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

FLS.: 37
PROC.: 0132845000170
DATA: 14/11/23

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 411,69 (UFIR 386,89)

Valor Remanescente: R\$ 411,69 (UFIR 386,89)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 540,51

273598FD.291815AE.F101DACP.C5703EBB

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 343,08

Multa: R\$ 68,61

Juros de Mora: R\$ 79,69

Encargo Legal: R\$ 49,13

Valor Total: R\$ 540,51

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

CEP: 37066070

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2021

TIAM: 21/12/2021

TI Juros: 01/01/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 343,08

Nº da Decisão:

R\$ 343,08

UFIR 322,41

Valor Remanescente: UFIR 322,41

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

F.I.S.: 35
PROC.: 152.112-3
DATA: 27/11/23
ASS.:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**

10/04/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
25/08/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 181906-54

Nº do Processo: 14966 371105/2023-41

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 12/06/2023

Quant. de Débitos: 10

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

FLS.: 96
PROC.: 15063
DATA: 27/11/2023
ASS.: [Signature]

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 550,60 (UFIR 517,39)

Valor Remanescente: R\$ 550,60 (UFIR 517,39)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 709,20

Receita: 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

C9873DA0.DF9EF2E7.8186878D.E6518F47

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 458,87

Multa: R\$ 91,73

Juros de Mora: R\$ 94,13

Encargo Legal: R\$ 64,47

Valor Total: R\$ 709,20

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Tipo: PRINCIPAL

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CNPJ/CPF:

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CEP: 37066070

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

UF: MG

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

TIAM: 22/11/2021

TI Juros: 01/12/2021

Data de Vencimento: 19/11/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 43,62
UFIR 40,99

Valor Remanescente: R\$ 43,62
UFIR 40,99

Multa Mora: 20 %**Valor Originário:** R\$ 49,80
UFIR 46,80**Valor Remanescente:** R\$ 49,80
UFIR 46,80**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:**Data da Notificação:**

FLG.:38
PROC.:15063163
DATA: 27/11/2022
ASS.: <i>[Assinatura]</i>

TI Juros: 01/07/2022**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 47,57
UFIR 44,70**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,57
UFIR 44,70**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:**Data da Notificação:****TI Juros:** 01/08/2022**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 47,57
UFIR 44,70**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,57
UFIR 44,70**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:**Data da Notificação:****TI Juros:** 01/09/2022**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 47,57
UFIR 44,70**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,57
UFIR 44,70**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:**Data da Notificação:**

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data **Descrição**

12/06/2023 OCORRENCIA: INSCRICAO

SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA

15/10/2023 OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA

SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA

CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290158-08

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Receita: 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.009,64 (UFIR 948,78)

Valor Remanescente: R\$ 1.009,64 (UFIR 948,78)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.227,83

F.I.S.:	3
PROC.:	15063/23
DATA:	27/11/2023
ASS.:	

3E4E12FD.F2F6F12B.88FC7934.80992B1C

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 841,39**Multa:** R\$ 168,25**Juros de Mora:** R\$ 106,57**Encargo Legal:** R\$ 111,62**Valor Total:** R\$ 1.227,83**Tipo:** PRINCIPAL**Devedor 1**

PGFN **Nome:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA
CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70 **Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N **Bairro:** SEDE
Município: VARGINHA **CEP:** 37066070 **UF:** MG

RFB **Nome:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN
CNPJ/CPF: VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente
Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N **CEP:** 37066070
Bairro: SEDE **UF:** MG
Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição
Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/05/2022 **TIAM:** 23/05/2022 **TI Juros:** 01/06/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 104,80
UFIR 98,48**Nº da Decisão:**
Valor Remanescente: R\$ 104,80
UFIR 98,48

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCATS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:**

F.I.S.: 40
PROC.: 15963/23
DATA: 27/11/23
ASS.: 

Data da Notificação:**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/09/2022**TIAM:** 21/09/2022**TI Juros:** 01/10/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 141,64

UFIR 133,10

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 141,64
UFIR 133,10**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 18/11/2022**TIAM:** 21/11/2022**TI Juros:** 01/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 118,92
UFIR 111,75**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 118,92
UFIR 111,75**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 118,92
UFIR 111,75**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/01/2023**TIAM:** 23/01/2023**TI Juros:** 01/02/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 118,92
UFIR 111,75**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 17/02/2023**TIAM:** 22/02/2023**TI Juros:** 01/03/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:**

Multa Mora: 20 %**Valor Originário:** R\$ 119,27
UFIR 112,08**Valor Remanescente:** R\$ 119,27
UFIR 112,08**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:**Data da Notificação:**

F.I.G.:	91
PROC.:	13.11.2023
DATA:	13/11/2023
ASS.:	

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**13/11/2023 OCORRENCIA: INSCRICAO
SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:25**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 080490-02

Nº do Processo: 14966 083160/2023-87

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 10/04/2023

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.046,88 (UFIR 983,80)

Valor Remanescente: R\$ 1.046,88 (UFIR 983,80)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

FLS.: 45
PROC.: 13763723
DATA: 14/11/2023
ASS.: ED

Valor Consolidado: R\$ 1.374,48

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

A2945A50.20B063D5.DB142E8E.0FDE2CB0

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 872,40

Multas: R\$ 174,48

Juros de Mora: R\$ 202,65

Encargo Legal: R\$ 124,95

Valor Total: R\$ 1.374,48

Informações dos Devedores**Devedor 1**

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Tipo: PRINCIPAL.

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CNPJ/CPF:

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CEP: 37066070

UF: MG

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2021

TIAM: 21/12/2021

TI Juros: 01/01/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multas Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 872,40

Valor Remanescente: R\$ 872,40

UFIR 819,84

UFIR 819,84

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

FLS.: 43
PROC.: 15703153
DATA: 2011-12-01
ASS.: K

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
10/04/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
25/08/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:25**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA**CNPJ/CPF:** 01.328.450/0001-70**Inscrição:** 60 4 23 181908-16**Nº do Processo:** 14966 371105/2023-41**Situação:** ATIVA EM COBRANCA**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 12/06/2023**Quant. de Débitos:** 9**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº de Agrupamento para Ajuizamento:****Nº Único de Processo Judicial:****Data de Protocolo:****Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** SECAO JF - VARGINHA**Data Falência:****Valor Consolidado:** R\$ 1.601,43**Receita:** 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC**Procuradoria de Inscrição:** SEXTA REGIAO**Procuradoria Responsável:** SEXTA REGIAO**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB**Nº do Auto de Infração:****Devolução/Arquivamento:****Juízo:****Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

FLG.: 44
PROC.: 14966 371105-41
DATA: 12/06/2023
ASS.

Natureza da Dívida: IRUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 1.245,76 (UFIR 1.170,66)**Valor Remanescente:** R\$ 1.245,76 (UFIR 1.170,66)

</

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

F.I.S.: 95

PROC.: 15295123

DATA: 27/11/2023

ASS.: **Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL
Data de Vencimento: 20/12/2021**TIAM:** 21/12/2021**TI Juros:** 01/01/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 121,01
UFIR 113,72**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 121,01
UFIR 113,72**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/01/2022**TIAM:** 21/01/2022**TI Juros:** 01/02/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 107,12
UFIR 100,66**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 107,12
UFIR 100,66**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 18/02/2022**TIAM:** 21/02/2022**TI Juros:** 01/03/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 109,85
UFIR 103,23**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 109,85
UFIR 103,23**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 18/03/2022**TIAM:** 21/03/2022**TI Juros:** 01/04/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 109,85
UFIR 103,23**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 109,85
UFIR 103,23**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/04/2022**TIAM:** 22/04/2022**TI Juros:** 01/05/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 124,51
UFIR 117,00**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 124,51
UFIR 117,00**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/06/2022**TIAM:** 21/06/2022**TI Juros:** 01/07/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92
UFIR 111,75**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 118,92
UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/07/2022**TIAM:** 21/07/2022**TI Juros:** 01/08/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 118,92
UFIR 111,75**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 19/08/2022**TIAM:** 22/08/2022**TI Juros:** 01/09/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS**Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 118,92
UFIP 111,75**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**

12/06/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
18/10/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290159-80

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 3.890,79

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

AF8D1AAB.867233D1.1A538A94.63338013

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 2.665,75**Multa:** R\$ 533,11**Juros de Mora:** R\$ 338,23**Encargo Legal:** R\$ 353,70**Valor Total:** R\$ 3.890,79**Informações dos Devedores****Devedor 1**

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA**Tipo:** PRINCIPAL

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA**Situação Cadastral:** ATIVA

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente**CEP:** 37066070

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

UF: MG

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição**Natureza:** CONTR. SOCIAL**TIAM:** 23/05/2022**TI Juros:** 01/06/2022**Data de Vencimento:** 20/05/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 325,77**Valor Remanescente:** R\$ 325,77

UFIR 306,14

UFIR 306,14

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:**

F.I.S.:	48
PROC.:	15000000000000000000
DATA:	15/11/2022
ASS.:	PF

Data da Notificação:**TI Juros:** 01/10/2022**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/09/2022**TIAM:** 21/09/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 474,82

UFIR 446,21

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 474,82
UFIR 446,21**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/11/2022**TIAM:** 21/11/2022**TI Juros:** 01/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 373,59
UFIR 351,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 373,59
UFIR 351,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 373,59
UFIR 351,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2023**TIAM:** 23/01/2023**TI Juros:** 01/02/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 373,59
UFIR 351,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 17/02/2023**TIAM:** 22/02/2023**TI Juros:** 01/03/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 370,80

UFIR 348,46

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 370,80
UFIR 348,46

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

F.I.S.: 42
PROC.: 15063/23
DATA: 27/11/23
ASS.: 2

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data****Descrição**

13/11/2023 OCORPENCIA: INSCRICAO

SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV
CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70
Inscrição: 60 4 23 181909-05
Nº de Processo: 14966 371105/2023-41
Situação: ATIVA EM COBRANCA

PUB MUN VARGINHA 53
PROC.: 150021731
DATA: 27/11/2023
ASS.: P

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 12/06/2023

Quant. de Débitos: 9

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 3.913,93 (UFIR 3.678,12)

Nº Judicial:

Valor Remanescente: R\$ 3.913,93 (UFIR 3.678,12)

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 5.031,56

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

660123E9.34315805.53F2523C.6A3D40D9

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 3.261,65

Multa: R\$ 652,28

Juros de Mora: R\$ 660,22

Encargo Legal: R\$ 457,41

Valor Total: R\$ 5.031,56

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA
CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

CEP: 37066070

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 19/11/2021

TI/AM: 22/11/2021

TI Juros: 01/12/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 343,08

Valor Remanescente: R\$ 343,08

UFIR 322,41

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/07/2022**TIAM:** 21/07/2022**TI Juros:** 01/08/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 373,59
UFIR 351,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 19/08/2022**TIAM:** 22/08/2022**TI Juros:** 01/09/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 373,59
UFIR 351,08**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
12/06/2023	OCORRENCIA: INSCRIÇÃO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
18/10/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290157-19

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 9.823,51

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

177DAAAS.7D74ADA1.3EFA9088.F0C5BCS2

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 6.731,34

Multa: R\$ 1.346,26

Juros de Mora: R\$ 852,87

Encargo Legal: R\$ 893,04

Valor Total: R\$ 9.823,51

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

CEP: 37066070

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN

VARGINHA

CNPJ/CPF:

9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

CEP: 37066070

UF: MG

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2022

TIAM: 23/05/2022

TI Juros: 01/06/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 838,40
UFIR 787,89

Valor Remanescente: R\$ 838,40
UFIR 787,89

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/09/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 1.133,14
UFIR 1.064,88**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

FLS.: 54
PROC.: 16063783
DATA: 27/11/2022
ASS.: 50

TI Juros: 01/10/2022**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 1.133,14
UFIR 1.064,88**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/11/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****TI Juros:** 01/12/2022**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****TI Juros:** 01/01/2023**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****TI Juros:** 01/01/2023**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**TIAM:** 23/01/2023**TI Juros:** 01/02/2023**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 951,40
UFIR 894,08

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 17/02/2023

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

TJAM: 22/02/2023

FLS.: 55
PROC.: 15067151
DATA: 27/11/2023
ASS.: <i>[Assinatura]</i>

TI Juros: 01/03/2023

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 954,20
UFIR 896,72

Nº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 954,20
UFIR 896,72

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
13/11/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV
CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70
Inscrição: 60 4 23 181907-35
Nº do Processo: 14966 371105/2023-41
Situação: ATIVA EM COBRANÇA

FIS MUN VARGINHA
PROC.: 14966 371105
DATA: 02/11/2023
ASS.: [Assinatura]

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 12/06/2023
Quant. de Débitos: 9

Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 9.966,38 (UFIR R\$ 9.365,92)

Valor Remanescente: R\$ 9.966,38 (UFIR R\$ 9.365,92)

Nº Único de Processo Judicial: **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 12.812,11

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

69D01B12.7CC09CB2.4356968B.40736432

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 8.305,33

Multa: R\$ 1.661,05

Juros de Mora: R\$ 1.681,00

Encargo Legal: R\$ 1.164,73

Valor Total: R\$ 12.812,11

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN **Nome:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA **Tipo:** PRINCIPAL
CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: PODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N
Bairro: SEDE **CEP:** 37066070
Município: VARGINHA **UF:** MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN
Nome: VARGINHA

CNPJ/CPF: 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas **Situação Cadastral:** ATIVA

CNAE/Ocupação: anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N **CEP:** 37066070
Bairro: SEDE **UF:** MG
Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 19/11/2021

TIAM: 22/11/2021

TI Juros: 01/12/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 872,40

Nº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 872,40

UFIR: 819,84

UFIR: 819,84

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:**

FLS.: 59
PROC.: 15263/21
DATA: 27/11/2021
ASS.: AR

Data da Notificação:**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2021**TIAM:** 21/12/2021**TI Juros:** 01/01/2022**P. Apur. Base/Ex:**Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 968,08

UFIR 909,76

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 968,08
UFIR 909,76**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2022**TIAM:** 21/01/2022**TI Juros:** 01/02/2022**P. Apur. Base/Ex:**Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 856,96

UFIR 805,33

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 856,96
UFIR 805,33**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/02/2022**TIAM:** 21/02/2022**TI Juros:** 01/03/2022**P. Apur. Base/Ex:**Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 878,80

UFIR 825,86

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 878,80
UFIR 825,86**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/03/2022**TIAM:** 21/03/2022**TI Juros:** 01/04/2022**P. Apur. Base/Ex:**Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 878,80

UFIR 825,86

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 878,80
UFIR 825,86**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/04/2022**TIAM:** 22/04/2022**TI Juros:** 01/05/2022**P. Apur. Base/Ex:**Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 996,09

UFIR 936,08

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 996,09
UFIR 936,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/06/2022**TIAM:** 21/06/2022**TI Juros:** 01/07/2022**P. Apur. Base/Ex:**Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40

UFIR 894,08

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 951,40
UFIR 894,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/07/2022**TIAM:** 21/07/2022**TI Juros:** 01/08/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

FLS.:	1
PROC.:	15003150
DATA:	07/11/20
ASS.:	JO

TI Juros: 01/08/2022**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 19/08/2022**TIAM:** 22/08/2022**TI Juros:** 01/09/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 951,40
UFIR 894,08**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
12/06/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
15/10/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 19.414.661-8

Data da Inscrição: 24/06/2023

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lancamento de Débito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/03/2023

Competência Inicial: 01/2021

Competência Final: 09/2021

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 24/06/2023

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 5.046,99

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

FLS.:	00000000000000000000000000000000
PROC.:	00000000000000000000000000000000
DATA:	00/00/0000
ASS.:	00000000000000000000000000000000

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 18.969.317-7

Data da Inscrição: 11/04/2022

Tipo de Documento de Origem: DCG - Débito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 02/04/2022

Competência Inicial: 05/2019

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 11/04/2022

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 6.413,44

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

FLS.: 60
PROC.: 18.969.317-7
DATA: 01/11/2023
ASS.: -

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 19.414.662-6

Data da Inscrição: 24/06/2023

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lancamento de Débito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/03/2023

Competência Inicial: 01/2021

Competência Final: 09/2021

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 24/06/2023

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 15.574,47

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

FLS.: 61
PROC.: 1557447473
DATA: 01/11/2023
ASS.:

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
 14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 18.969.318-5

Data da Inscrição: 11/04/2022

Tipo de Documento de Origem: DCG - Débito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 02/04/2022

Competência Inicial: 05/2019

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 11/04/2022

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 19.702,10

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

FLS.: 62
PROC.: 15067
DATA: 27/11/2023
ASS.: <i>[Signature]</i>

Alerta: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 10.650.333/0001-10

14/11/2023 13:08:01

Página: 1 / 3

CNPJ: 01.328.450 CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 01.328.450/0001-70

UA de Domicílio: DRF VARGINHA MG

Código da UA: 06.106.00

Endereço: ROD BR 491 VARG.ELOI MENDES,S/N

Bairro: SEDE

CEP: 37066-070 Município: VARGTNHA

UF: MG

Responsável: 799.495.766-87 ROBSON CASEMIRANDRADE LOPES

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399.9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Data de Abertura: 19/07/1996

CNAE: 9329 8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
799.495.766-87	ROBSON CASEMIRO ANDRADE LOPES	PRESIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 01.328.450/0001-70

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 3731.C6F1.5F0D.4339

Emissão: 28/02/2018

Data de Validade: 27/08/2018

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DCTF

(Período de Apuração) 2023 JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO

Omissão de ECF

(Ano Calendário) 2018

Pendência Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração) 2023 SET

*Apenas para empresas que realizaram a declaração de DCTFWeb.

*Apenas para empresas que realizaram a declaração de ECF.

Pendência de Débito (SIEF)

CNPJ: 01.328.450/0001-70

Receita

CTB 02 IPR

CTB: 7.254.654-2

PA/Recado

Dt. Voto

23/09/2023

v1 Original

75,60

75,60

Sdo. Devedor

75,60

75,60

Situação

DEVOLVIS

ASS.:	FLS.:
DATA:	PROC.:
07/11/2023	07/11/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 10.650.333/0001-10

14/11/2023 13:08:01

Página: 2 / 3

CNPJ: 01.328.450 - CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

3445-01	DCTF	MULTA ATR	23/03/2022	28/04/2023	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 17313923887745							
5440-01	MAED	DCTFNEB	16/05/2022	11/11/2022	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000083259818							
1176-01	CP TERCEIROS		10/2021	19/11/2021	8,72	8,72	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Pendência Inscrição (SIDA)

CNPJ: 01.328.450/0001-70

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
60.4.23.080488-98	4133 CONTR. SEGURADOS	10/04/2023		14966.083.160/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.080489-79	4201 CONTRIB.SAL.EDUCAC	10/04/2023		14966.083.160/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.080490-02	4156 CONTR. EMPREGADOR	10/04/2023		14966.083.160/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181906-54	4162 RI.AMB. AF.ESPECIAL	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181907-35	4156 CONTR. EMPREGADOR	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181908-16	4201 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181909-94	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181910-73	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181911-52	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181912-31	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181913-10	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181914-89	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181915-68	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181916-47	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181917-26	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181918-05	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181919-84	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181920-63	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181921-42	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181922-21	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181923-00	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181924-79	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181925-58	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181926-37	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181927-16	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181928-95	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181929-74	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181930-53	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181931-32	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181932-11	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181933-90	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181934-69	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181935-48	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181936-27	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181937-06	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181938-85	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181939-64	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181940-43	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181941-22	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181942-01	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181943-80	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181944-59	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181945-38	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181946-17	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181947-96	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181948-75	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181949-54	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181950-33	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181951-12	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181952-91	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181953-70	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181954-49	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181955-28	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181956-07	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181957-86	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181958-65	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371.105/2023-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.4.23.181959-44	4156 CONTRIB.SAL.EDUCAC	12/06/2023		14966.371	



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-PAC - CNPJ do certificado: 10.650.333/0001-10

14/11/2023 13:08:01

Página: 3 / 3

CNPJ: 01.328.450 CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV. PÚBL. MUN. VARGINHA

Situação: ATIVA A SER COBRADA

60.4.23.290158-08 4201 13/11/2023 14966.598.843/2023-34 DEVEDOR PRINCIPAL
CONTRIB.SAL.EDUCAC.

Situação: ATIVA A SER COBRADA

60.4.23.290159-80 4133 CONTR. 13/11/2023 14966.598.843/2023-34 DEVEDOR PRINCIPAL
SEGURADOS

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Pendência Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 18969317-7 Situação: 000520 INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 18969318-5 Situação: 000520 INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 19414661-8 Situação: 000520 INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 19414662-6 Situação: 000520 INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DÍVIDA ATIVA

Final do Relatório

FLS.:	63
PROC.:	1516
DATA:	27/11/2023
ASS.:	



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:21

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 080489-79

Nº do Processo: 14966 083160/2023-87

Situação: ATIVA EM COBRANÇA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 10/04/2023

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Remanescente: R\$ 130,86 (UFIR 122,97)

Receita: 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Valor Consolidado: R\$ 171,80

A613CCBB.778CD124.F190FF07.4E1594AB

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 109,05

Multa: R\$ 21,81

Juros de Mora: R\$ 25,33

Encargo Legal: R\$ 15,61

Valor Total: R\$ 171,80

Tipo: PRINCIPAL

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

CEP: 37066070

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

UF: MG

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CNPJ/CPF:

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CEP: 37066070

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

UF: MG

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/12/2021

TIAM: 21/12/2021

TI Juros: 01/01/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 109,05
UFIR 102,48

Valor Remanescente: R\$ 109,05
UFIR 102,48

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Date	Descrição
10/04/2023	OCCORENCIA: INSCRICAO SITUAÇÃO : ATIVA A SER COBRADA
25/08/2023	OCCORENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUAÇÃO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290156-38

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 403,85 (UFIR 379,48)

FLS.: 67

PROC.: 16963/23

DATA: 27/11/23

ASS.:

Valor Remanescente: R\$ 403,85 (UFIR 379,48)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 491,11

Receita: 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

4884ACAF.2FD0BE2A.D12BE77A.78B32697

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 336,56

Multa: R\$ 67,29

Juros de Mora: R\$ 42,62

Encargo Legal: R\$ 44,64

Valor Total: R\$ 491,11

Tipo: PRINCIPAL

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

CEP: 37066070

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente

CEP: 37066070

UF: MG

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2022

TIAM: 23/05/2022

TI Juros: 01/06/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 41,92
UFIR 39,39

Valor Remanescente: R\$ 41,92
UFIR 39,39

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/09/2022**TIAM:** 21/09/2022**TI Juros:** 01/10/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 56,65

UFIR 53,23

Nº da Decisão:

R\$ 56,65

Valor Remanescente: UFIR 53,23**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/11/2022**TIAM:** 21/11/2022**TI Juros:** 01/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,57

UFIR 44,70

Nº da Decisão:

R\$ 47,57

Valor Remanescente: UFIR 44,70**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,57

UFIR 44,70

Nº da Decisão:

R\$ 47,57

Valor Remanescente: UFIR 44,70**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,57

UFIR 44,70

Nº da Decisão:

R\$ 47,57

Valor Remanescente: UFIR 44,70**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2023**TIAM:** 23/01/2023**TI Juros:** 01/02/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,57

UFIR 44,70

Nº da Decisão:

R\$ 47,57

Valor Remanescente: UFIR 44,70**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 17/02/2023**TIAM:** 22/02/2023**TI Juros:** 01/03/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:**

Multa Mora: 20 %**Valor Originário:** R\$ 47,71
UFIR 44,83**Valor Remanescente:** R\$ 47,71
UFIR 44,83**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**025 -****Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre o parcelamento

FLS.:	63
PROC.:	1000021173
DATA:	12/11/2023
ASS.:	157

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados**Informações de ocorrências****Data** **Descrição**

13/11/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
------------	---



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 080488-98

Nº do Processo: 14966 083160/2023-87

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 10/04/2023

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Valor Consolidado: R\$ 540,51

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Devolução/Arquivamento:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

273598FD.291815AE.F101DACF.C5703EBB

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 343,08

Multa: R\$ 68,61

Juros de Mora: R\$ 79,69

Encargo Legal: R\$ 49,13

Valor Total: R\$ 540,51

Tipo: PRINCIPAL

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

CEP: 37066070

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 37066070

UF: MG

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2021

TIAM: 21/12/2021

TI Juros: 01/01/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 343,08

UFIR 322,41

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 343,08

UFIR 322,41

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

FLS.:	67
PROC.:	12165790
DATA:	27/11/2023
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
10/04/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
25/08/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 181906-54

Nº do Processo: 14966 371105/2023-41

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 12/06/2023

Quant. de Débitos: 10

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Receita: 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 550,60 (UFIR 517,39)

Valor Remanescente: R\$ 550,60 (UFIR 517,39)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 709,20

C9873DAO.DF9EF2E7.8186878D.E6518F47

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 458,87

Multa: R\$ 91,73

Juros de Mora: R\$ 94,13

Encargo Legal: R\$ 64,47

Valor Total: R\$ 709,20

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

CEP: 37066070

Município: VARGINHA

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 19/11/2021

TIAM: 22/11/2021

TI Juros: 01/12/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 43,62
UFIR 40,99

Nº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 43,62
UFIR 40,99

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

F. S.: 70
 PROC.: 15062123
 DATA: 07/11/2023
 ASS.: 23

Natureza: CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2021**TIAM:** 21/12/2021**TI Juros:** 01/01/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 48,40**UFIR:** 45,48**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 48,40
UFIR 45,48**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2021**TIAM:** 21/12/2021**TI Juros:** 01/01/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 43,62**UFIR:** 40,99**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 43,62
UFIR 40,99**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2022**TIAM:** 21/01/2022**TI Juros:** 01/02/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 42,84**UFIR:** 40,25**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 42,84
UFIR 40,25**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/02/2022**TIAM:** 21/02/2022**TI Juros:** 01/03/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 43,94**UFIR:** 41,29**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 43,94
UFIR 41,29**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/03/2022**TIAM:** 21/03/2022**TI Juros:** 01/04/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 43,94**UFIR:** 41,29**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 43,94
UFIR 41,29**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/04/2022**TIAM:** 22/04/2022**TI Juros:** 01/05/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:**

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 49,80
UFIR 46,80Valor Remanescente: R\$ 49,80
UFIR 46,80

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/06/2022

TIAM: 21/06/2022

TI Juros: 01/07/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 47,57
UFIR 44,70

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 47,57
UFIR 44,70

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/07/2022

TIAM: 21/07/2022

TI Juros: 01/08/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 47,57
UFIR 44,70

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 47,57
UFIR 44,70

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 19/08/2022

TIAM: 22/08/2022

TI Juros: 01/09/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 47,57
UFIR 44,70

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 47,57
UFIR 44,70

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
12/06/2023	OCORRENCIA: INSCRIÇÃO SITUAÇÃO : ATIVA A SER COBRADA
18/10/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUAÇÃO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:24

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290158-08

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

FLS.: 71
PROC.: 15063/23
DATA: 27/11/23
ASS.: <i>[Assinatura]</i>

Valor Inscrito: R\$ 1.009,64 (UFIR 948,78)

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Remanescente: R\$ 1.009,64 (UFIR 948,78)

Receita: 4201 - DIV.ATIVA CONTRIB.SAL.EDUCAC

Valor Consolidado: R\$ 1.227,83

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Devolução/Arquivamento:

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

3E4E12FD.F2F6F12B.88FC7934.80992B1C

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 841,39

Multa: R\$ 168,25

Juros de Mora: R\$ 106,57

Encargo Legal: R\$ 111,62

Valor Total: R\$ 1.227,83

Tipo: PRINCIPAL

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

CEP: 37066070

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

UF: MG

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CNPJ/CPF:

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CEP: 37066070

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

UF: MG

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/05/2022

TIAM: 23/05/2022

TI Juros: 01/06/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 104,80

Valor Remanescente: R\$ 104,80

UFIR 98,48

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/09/2022**TIAM:** 21/09/2022**TI Juros:** 01/10/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Muita Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 141,64

UFIR 133,10

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 141,64

UFIR 133,10

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 18/11/2022**TIAM:** 21/11/2022**TI Juros:** 01/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Muita Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Muita Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Muita Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/01/2023**TIAM:** 23/01/2023**TI Juros:** 01/02/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Muita Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 118,92

UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 17/02/2023**TIAM:** 22/02/2023**TI Juros:** 01/03/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Muita Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:**



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:25

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 080490-02

Nº do Processo: 14966 083160/2023-87

Situação: ATIVA EM COBRANÇA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 10/04/2023

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

FLS.: 74
PROC.: 15043123
DATA: 27/11/2023
ASS.: [Signature]

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.046,88 (UFIR 983,80)

Valor Remanescente: R\$ 1.046,88 (UFIR 983,80)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 1.374,48

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

A2945A50.20B063D5.DB142EBE.0FDE2CBO

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 872,40

Multa: R\$ 174,48

Juros de Mora: R\$ 202,65

Encargo Legal: R\$ 124,95

Valor Total: R\$ 1.374,48

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Tipo: PRINCIPAL

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CNPJ/CPF:

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CEP: 37066070

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

UF: MG

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2021

TIAM: 21/12/2021

TI Juros: 01/01/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 872,40

Valor Remanescente: R\$ 872,40

UFIR 819,84

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 119,27
UFIR 112,08Valor Remanescente: R\$ 119,27
UFIR 112,08

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
------	-----------

13/11/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
------------	---



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:25

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70 Inscrição: 60 4 23 181908-16 Nº do Processo: 14966 371105/2023-41 Situação: ATIVA EM COBRANCA Série da Inscrição: TD Data da Inscrição: 12/06/2023 Quant. de Débitos: 9 Quant. de Pagamentos: 0 Quant. de Devedores: 1 Quant. Parcelamentos: 0 Nº Judicial: Nº Único de Processo Judicial: Data de Protocolo: Data de Distribuição: Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA Data Falência: Receita: 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB Nº do Auto de Infração: Juízo: Número do Imóvel (NIRF/ITR): Número do Imóvel (RIP): Data da Extinção: Motivo da Extinção: Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: 0;"> <tr><td>SERV PUB MUN VARGINHA</td></tr> <tr><td>PROC.: 15063123</td></tr> <tr><td>DATA: 20/11/2023</td></tr> <tr><td>ASS.: [Signature]</td></tr> </table> Natureza da Dívida: TRIBUTARIA Valor Inscrito: R\$ 1.245,76 (UFIR 1.170,66) Valor Remanescente: R\$ 1.245,76 (UFIR 1.170,66) Nº de Agrupamento para Ajuizamento: Valor Consolidado: R\$ 1.601,43	SERV PUB MUN VARGINHA	PROC.: 15063123	DATA: 20/11/2023	ASS.: [Signature]
SERV PUB MUN VARGINHA					
PROC.: 15063123					
DATA: 20/11/2023					
ASS.: [Signature]					

B6CB076F.0B9BB77B.52FA4CF2.FE05D134

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.038,15
Multa: R\$ 207,61
Juros de Mora: R\$ 210,09
Encargo Legal: R\$ 145,58
Valor Total: R\$ 1.601,43

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 37066070
UF: MG

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN **Nome:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA
CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N
Bairro: SEDE
Município: VARGINHA

RFB **Nome:** CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA
CNPJ/CPF: 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas
CNAE/Ocupação: anteriormente
Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N
Bairro: SEDE
Município: VARGINHA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 37066070
UF: MG

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL Data de Vencimento: 19/11/2021 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Multa Mora: 20 %	TIAM: 22/11/2021 Motivo Alteração: Nenhum motivo Valor Originário: R\$ 109,05 UFIR: 102,48	TJ Juros: 01/12/2021 Nº da Decisão: Valor Remanescente: R\$ 109,05 UFIR: 102,48
---	---	--

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
10/04/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
25/08/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

FLS.:	74
PROC.:	15003729
DATA:	27/11/2022
ASS.:	JK

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/12/2021

TIAM: 21/12/2021

TI Juros: 01/01/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 121,01

UFIR 113,72

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 121,01
UFIR 113,72

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/01/2022

TIAM: 21/01/2022

TI Juros: 01/02/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 107,12

UFIR 100,66

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 107,12
UFIR 100,66

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 18/02/2022

TIAM: 21/02/2022

TI Juros: 01/03/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 109,85

UFIR 103,23

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 109,85
UFIR 103,23

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 18/03/2022

TIAM: 21/03/2022

TI Juros: 01/04/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 109,85

UFIR 103,23

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 109,85
UFIR 103,23

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/04/2022

TIAM: 22/04/2022

TI Juros: 01/05/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 124,51

UFIR 117,00

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 124,51
UFIR 117,00

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/06/2022

TIAM: 21/06/2022

TI Juros: 01/07/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 118,92

UFIR 111,75

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 118,92
UFIR 111,75

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 20/07/2022**TIAM:** 21/07/2022**TI Juros:** 01/08/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92**UFIR:** 111,75**Nº da Decisão:****R\$ 118,92****Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL**Data de Vencimento:** 19/08/2022**TIAM:** 22/08/2022**TI Juros:** 01/09/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 118,92**UFIR:** 111,75**Nº da Decisão:****R\$ 118,92****Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**

12/06/2023	OCORRENCIA: INSCRIÇÃO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
18/10/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290159-80

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

FLS.: 75

PROC.: 14966-133

DATA: 27/11/23

ASS.: *Ricardo*

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 3.198,86 (UFIR 3.006,12)

Valor Remanescente: R\$ 3.198,86 (UFIR 3.006,12)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 3.890,79

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

AF8D1AAB.867233D1.1A53BA94.63338013

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 2.665,75

Multa: R\$ 533,11

Juros de Mora: R\$ 338,23

Encargo Legal: R\$ 353,70

Valor Total: R\$ 3.890,79

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

CEP: 37066070

Município: VARGINHA

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n o especificadas anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2022

TIAM: 23/05/2022

TI Juros: 01/06/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 325,77
UFIR 306,14

Valor Remanescente: R\$ 325,77
UFIR 306,14

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**025 -****Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/09/2022**TIAM:** 21/09/2022**TI Juros:** 01/10/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 474,82

UFIR 446,21

Nº da Decisão:

R\$ 474,82

Valor Remanescente: UFIR 446,21**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**025 -****Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/11/2022**TIAM:** 21/11/2022**TI Juros:** 01/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Nº da Decisão:

R\$ 373,59

Valor Remanescente: UFIR 351,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**025 -****Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Nº da Decisão:

R\$ 373,59

Valor Remanescente: UFIR 351,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**025 -****Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Nº da Decisão:

R\$ 373,59

Valor Remanescente: UFIR 351,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**025 -****Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2023**TIAM:** 23/01/2023**TI Juros:** 01/02/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**025 -****Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 17/02/2023**TIAM:** 22/02/2023**TI Juros:** 01/03/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 370,80

UFIR 348,46

Nº da Decisão:

R\$ 370,80

Valor Remanescente: UFIR 348,46

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

FLS.: 76
PROC.: 15763127
DATA: 13/11/23
ASS.: 157

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**

13/11/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
------------	---



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 181909-05

Nº do Processo: 14966 371105/2023-41

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 12/06/2023

Quant. de Débitos: 9

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 3.913,93 (UFIR 3.678,12)

Valor Remanescente: R\$ 3.913,93 (UFIR 3.678,12)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 5.031,56

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

660123E9.34315805.53F2523C.6A3D40D9

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 3.261,65

Multa: R\$ 652,28

Juros de Mora: R\$ 660,22

Encargo Legal: R\$ 457,41

Valor Total: R\$ 5.031,56

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

Bairro: SEDE

CEP: 37066070

Município: VARGINHA

UF: MG

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recrea o e lazer n.o especificadas anteriormente

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37066070
UF: MG

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 19/11/2021

TIAM: 22/11/2021

TI Juros: 01/12/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 343,08
UFIR 322,41

Valor Remanescente: R\$ 343,08
UFIR 322,41

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:**

FLS.:	73
PROC.:	15-63123
DATA:	2023-11-23
ASS.:	3

Natureza: CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2021**TIAM:** 21/12/2021**TI Juros:** 01/01/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 386,13

UFIR 362,87

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 386,13
UFIR 362,87**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2022**TIAM:** 21/01/2022**TI Juros:** 01/02/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 336,13

UFIR 315,88

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 336,13
UFIR 315,88**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/02/2022**TIAM:** 21/02/2022**TI Juros:** 01/03/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 340,92

UFIR 320,38

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 340,92
UFIR 320,38**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/03/2022**TIAM:** 21/03/2022**TI Juros:** 01/04/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 340,92

UFIR 320,38

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 340,92
UFIR 320,38**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/04/2022**TIAM:** 22/04/2022**TI Juros:** 01/05/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 393,70

UFIR 369,98

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 393,70
UFIR 369,98**Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/06/2022**TIAM:** 21/06/2022**TI Juros:** 01/07/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 373,59
UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/07/2022**TIAM:** 21/07/2022**TI Juros:** 01/08/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 19/08/2022**TIAM:** 22/08/2022**TI Juros:** 01/09/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Nº da Decisão:**Valor Remanescente:** R\$ 373,59

UFIR 351,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**

12/06/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
18/10/2023	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 290157-19

Nº do Processo: 14966 598843/2023-34

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 13/11/2023

Quant. de Débitos: 7

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

FLS.: 178
PROC.: 1502631729
DATA: 2023/11/27
ASS.: [Signature]

Natureza da Dívida: TRIBUTÁRIA

Valor Inscrito: R\$ 8.077,60 (UFIR 7.590,93)

Valor Remanescente: R\$ 8.077,60 (UFIR 7.590,93)

Nº Judicial: [Redacted] **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** [Redacted]

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 9.823,51

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

177DAAA5.7D74AD41.3EFA9088.FDC5BC52

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 6.731,34

Multa: R\$ 1.346,26

Juros de Mora: R\$ 852,87

Encargo Legal: R\$ 893,04

Valor Total: R\$ 9.823,51

Informações dos Devedores

Devedor 1

PCYN

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

CEP: 37060-070

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

RFB

Nome: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CEP: 37066-070

Endereço: BR 491 VARG.ELOI MENDES S/N

UF: MG

Bairro: SEDE

Município: VARGINHA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2022

TIAM: 23/05/2022

TI Juros: 01/06/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 838,40

Valor Remanescente: R\$ 838,40

Valor Originário: UFIR 787,89

Valor Remanescente: UFIR 787,89

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/09/2022**TIAM:** 21/09/2022**TI Juros:** 01/10/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 1.133,14**Valor Remanescente:** R\$ 1.133,14**UFIR:** UFIR 1.064,88**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 18/11/2022**TIAM:** 21/11/2022**TI Juros:** 01/12/2022**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40**Valor Remanescente:** R\$ 951,40**UFIR:** UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40**Valor Remanescente:** R\$ 951,40**UFIR:** UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/12/2022**TIAM:** 21/12/2022**TI Juros:** 01/01/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40**Valor Remanescente:** R\$ 951,40**UFIR:** UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

09 -

Código da Notificação: PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/01/2023**TIAM:** 23/01/2023**TI Juros:** 01/02/2023**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40**Valor Remanescente:** R\$ 951,40**UFIR:** UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 17/02/2023

TIAM: 22/02/2023

TI Juros: 01/03/2023

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: Sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 954,20

R\$ 954,20

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

UFIR: R\$ 896,72

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

FLS.: 59
PROC.: 160102133
DATA: 27/11/2023
ASS.: 222

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
-------------	------------------

13/11/2023	OCORRENCIA: INSCRIÇÃO SITUAÇÃO : ATIVA A SER COBRADA
------------	---



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:32

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Inscrição: 60 4 23 181907-35

Nº do Processo: 14966 3/1105/2023-41

Situação: ATIVA EM COBRANÇA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 12/06/2023

Natureza da Dívida: TRIBUTÁRIA

Valor Inscrito: R\$ 9.966,38 (UFIR 9.365,92)

Quant. de Débitos: 9

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 9.966,38 (UFIR 9.365,92)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - VARGINHA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 12.812,11

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: SEXTA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Identificação Imóvel (NIRF/ITR):

Identificação do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo da Suspensão de Exigibilidade:

69D01B12.7CC09CB2.4356968B.4C030432

Informações sobre os débitos da Inscrição

Valor Total: R\$ 9.966,38

Valor de Juros: R\$ 9.365,92

Juros de Novar: R\$ 631,00

Encargos: R\$ 0,00

Total: R\$ 12.812,11

Informações dos Devedores

Devedor:

Nome:

CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Tipo: PRINCIPAL

Profissão: ATIVIDADE NÃO DISPONÍVEL PELO CIDA

Endereço: RODOVIA BR 491 VARGELLO MENDES S/N

CEP: 39.600-000

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

Razão:

CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN

VARGINHA

Situação Caixastral: Ativa

CNPJ/CPF: 9329899

- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Endereço: RODOVIA BR 491 VARGELLO MENDES S/N

CEP: 39.600-000

Bairro: SEDE

UF: MG

Município: VARGINHA

Informações sobre os débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Último Ajustamento: 19/11/2021

Último Ajustamento: 22/11/2021

Há Juros: SIM / NÃO

Pré-Término/Ex:

Motivo: Moras sem alteração / Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão: P-9.365,92

Última Mora: 20/06

Valor Original: R\$ 872,40

Valor Remanescente: R\$ 872,40

Último vencimento: 20/06

Valor Original: UFIR 819,24

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2021

TIAM: 21/12/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 968,08

UFIR 909,76

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

TI Juros: 01/01/2022

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 968,08

UFIR 909,76

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/01/2022

TIAM: 21/01/2022

TI Juros: 01/02/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 856,96

UFIR 805,33

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 856,96

UFIR 805,33

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/02/2022

TIAM: 21/02/2022

TI Juros: 01/03/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 878,80

UFIR 825,86

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 878,80

UFIR 825,86

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/03/2022

TIAM: 21/03/2022

TI Juros: 01/04/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 878,80

UFIR 825,86

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 878,80

UFIR 825,86

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/04/2022

TIAM: 22/04/2022

TI Juros: 01/05/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 996,09

UFIR 936,08

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 996,09

UFIR 936,08

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/06/2022

TIAM: 21/06/2022

TI Juros: 01/07/2022

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 951,40

UFIR 894,08

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 951,40

UFIR 894,08

FLS.: 33
PROC.: 15783123
DATA: 27/11/2022
ASS.: E

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

025 -

Forma de Constituição: DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 20/07/2022**TIAM:** 21/07/2022**TI Juros:** 01/08/2022**P, Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40

UFIR 894,08

Nrº da Decisão:

R\$ 951,40

Valor Remanescente: UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 -**Código da Notificação:** DECLARACAO**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 19/08/2022**TIAM:** 22/08/2022**TI Juros:** 01/09/2022**P, Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 951,40

UFIR 894,08

Nrº da Decisão:

R\$ 951,40

Valor Remanescente: UFIR 894,08**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA**Forma de Constituição:** 025 -**Código da Notificação:** DECLARACAO**Número da Notificação:****Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências**Data** **Descrição**

12/06/2023 OCORRENCIA: INSCRIÇÃO

SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA

18/10/2023 OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA

SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA

CPF/CNPJ 01.328.450/0001-70



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 19.414.661-8

Data da Inscrição: 24/06/2023

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lancamento de Débito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/03/2023

Competência Inicial: 01/2021

Competência Final: 09/2021

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

FLS.:	81
PROC.:	15063725
DATA:	27/11/2023
ASS.:	125

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 24/06/2023

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 5.046,99

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 18.969.317-7

Data da Inscrição: 11/04/2022

Tipo do Documento de Origem: DCG - Débito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 02/04/2022

Competência Inicial: 05/2019

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 11/04/2022

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 6.413,44

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 19.414.662-6

Data da Inscrição: 24/06/2023

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lancamento de Débito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/03/2023

Competência Inicial: 01/2021

Competência Final: 09/2021

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

FLS. 79
PROC.: 13063757
DATA: 27/11/2023
ASS.: [Assinatura]

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 24/06/2023

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 15.574,47

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/11/2023
14:33

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 01.328.450/0001-70

Devedor Principal: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERV PUB MUN VARGINHA

N.º Inscrição: 18.969.318-5

Data da Inscrição: 11/04/2022

Tipo de Documento de Origem: DCG - Débito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 02/04/2022

Competência Inicial: 05/2019

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 11/04/2022

Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Código da Procuradoria de Tramitação: 11200800

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 19.702,10

Data de Atualização do Débito: 01/11/2023

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/11/2023 22:10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO**

FLS.:	03
PROC.:	15063/2023
DATA:	27/11/2023
ASS.:	

DE : Gabinete do Prefeito
PARA : Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
PROC. : 15063/2023

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação proveniente do Clube dos Servidores Públicos do Município de Varginha – CRES, referente à concessão de auxílio financeiro no montante de R\$ 350.000,00, destinado ao pagamento de dívidas vencidas do referido clube.

A justificativa para a mencionada solicitação é respaldada nos seguintes fundamentos:

- a. O Clube mantém convênio em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL;
- b. Cede à Prefeitura/SEMEL o uso exclusivo do campo de futebol;
- c. Sua receita revela-se insuficiente para a manutenção do clube, uma vez que oferece poucos serviços;
- d. A inadimplência dos servidores públicos conveniados tem se mostrado elevada;
- e. O clube vem acumulando passivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO**

FLS.:	Py
PROC.:	33060-133
DATA:	07/11/23
ASS.:	

Diante desse cenário, em virtude de todo o exposto, conclui-se que, com a liberação do auxílio, as dívidas serão quitadas, cabendo à diretoria tomar providências quanto à continuidade do clube.

Em razão do exposto, **autorizo a elaboração de Projeto de Lei para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 160.000,00**. É importante ressaltar que o clube deverá apresentar todos os documentos exigidos pela legislação vigente, bem como realizar a devida prestação de contas.

Ademais, o montante destinado ao auxílio será utilizado para quitar obrigações como INSS, FGTS, férias, décimo terceiro salário, além de despesas relacionadas a material de consumo.

Após a análise do impacto orçamentário-financeiro, solicito o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município, visando a elaboração do respectivo Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Varginha, 27 de novembro de 2023.

**LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, EM EXERCÍCIO**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar
nº 101/2000)**

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de auxílio financeiro destinada a custear as despesas de funcionamento do CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Auxílio Financeiro será custeado com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Adotou-se os valores consignados no art. 1º do projeto de lei que autoriza a concessão do auxílio financeiro no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO COM A CONCESSÃO DO

AUXÍLIO:

86
15063/23
11/23
Bloco

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Varginha,

27 de novembro de 2023.


Leonardo Vinhas Ciacci

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

(Vide ADI 2238)

(Vide Lei Complementar 200, de 2023) Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADI 2238).

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001). (Vide Lei nº 10.276, de 2001). (Vide ADI 6357).

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357).

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajusteamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

